



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

PROTOCOLO

 Processo Nº 023

 Data 18/05/2022
Julia
Ass.

01) Nome do Interessado

José Antonio Martins
Silho

02) Assunto

Solicitação fiz. confecção de homenagens
Memorando n.º 016/2022

03) Data	04) Destino	05) Data	06) Destino
18.03.22	Presidência	18.05.2022	Rob. Presidência
20.04.2022	Compras	18.05.2022	Contabilidade
23.03.2022	CONTABILIDADE	18.05.2022	Presidência
25.03.2022	Procuradoria Geral	18.05.2022	Tesouraria
28.03.2022	Presidência		
28.05.2022	Controle Interno		
29/03/22	Presidência		
29.03.2022	Compras		
30.03.2022	CONTABILIDADE		
30.03.2022	Compras		
01-04-2022	SECRETARIA		
23.04.2022	Grupo de STOPS.		
02/05/2022	Controle Interno		
03-05-2022	Setor de Compras		
12-05-2022	SECRETARIA		
17.05.2022	Fiscal do Contrato		
17.05.2022	Presidência		
17.05.2022	Controle Interno		
PROCESSO ANEXADO		PROCESSO APENSADO	
07) Data	08) Número	09) Data	10) Número
		LANÇADO NO SIGFIS EM 29/04/2022	
		LANÇADO NO PORTAL DE TRANSPARENCIA Em 05/04/2022	



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525
e-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

São Pedro da Aldeia (RJ), 18 de Janeiro de 2022.

MEMORANDO Nº. 016/2022.

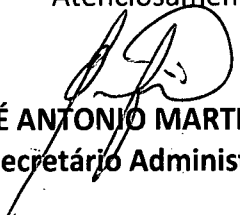
Ao: Excelentíssimo Senhor Vereador DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – RJ

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito abertura de processo administrativo com a finalidade de contratação de Empresa Especializada objetivando a confecção das homenagens abaixo relacionadas, que serão entregues por ocasião do Aniversário de 405 Anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, na **Sessão Solene do dia 15 de maio de 2022**, conforme modelos meramente ilustrativos anexos, e as especificações a saber:

- Confecção de trinta **(40) TÍTULOS DE CIDADÃO ALDEENSE** em metal bronze com moldura em aço escovado sob acrílico preto, imagem apresentando o “brasão” do Município de São Pedro da Aldeia e o “selo” referente ao aniversário de fundação do Município de São Pedro da Aldeia, a imagem sede do Poder Legislativo Municipal com estojo de veludo azul marinho no tamanho 28cm x 21cm, com 2mm de espessura, com moldura em aço escovado, com 3cm de cada lado.
- Confecção de quatro **(4) COMENDAS DO MERITO LEGISLATIVO**, gravadas por foto corrosão de 12cm diâmetro x 3mm de espessura, banho de ouro, pintura em epóxi e plaqueta de 12cm x 8cm em latão nobre, afixados em estojo de veludo azul marinho.
- Confecção de dez **(10) MEDALHAS MÉRITO BRIGADEIRO LAFAYETE CANTARINO RODRIGUES DE SOUZA**, gravada por foto corrosão de 7,5cm de diâmetro x 3mm de espessura (Mérito), banho de ouro, pintura em epóxi e plaqueta de 7,5cm x 3,5cm em latão nobre, afixados em estojo de veludo azul marinho.

Atenciosamente,


JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO
Secretário Administrativo

C M S P A	
Proc. Nº	<u>023</u>
Folha Nº	<u>02</u>
Brasão	<u>Julia</u>



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

*A Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, de acordo com a resolução nº 1331/2011,
por proposição do Vereador Presidente Aguinaldo Sodré, confere ao*

Exm^o Sr. Luiz Fernando de Souza

Vice-Governador do Estado do Rio de Janeiro

o Título de

Cidadão Aldeense

pelos relevantes serviços prestados ao Município.

São Pedro da Aldeia, 15 de maio de 2011.

Aguinaldo Sodré
Presidente da Câmara



C M S P A	
Proc. N°	013
Folha N°	03
Rubrica	

Modelo meramente Ilustrativo

Título de Cidadão Aldeense em metal bronze com moldura em aço escovado sob acrílico preto, imagem apresentando o brasão do município de São Pedro da Aldeia e o selo referente ao aniversário de fundação do Município de São Pedro da Aldeia, a imagem sede do Poder Legislativo Municipal com estojo de veludo azul marinho no tamanho 28cm x 21cm, com 2mm de espessura, com Moldura em aço escovado, com 3cm de cada lado.

(na frente do estojo)

ILMº. ou EXMº. SR. (nome do homenageado)

COMENDA

C M S P A

Proc. Nº

023

Folha Nº

04

Pubrica

Julia

(no interior do estojo)

Câmara Municipal de São Pedro de Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Resolução nº XXX/2022

Homenagem ao

Exmº. Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Deputado xxxxxxxxxx

**Autor: Vereador Presidente
DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES**

15 de maio de 2022.



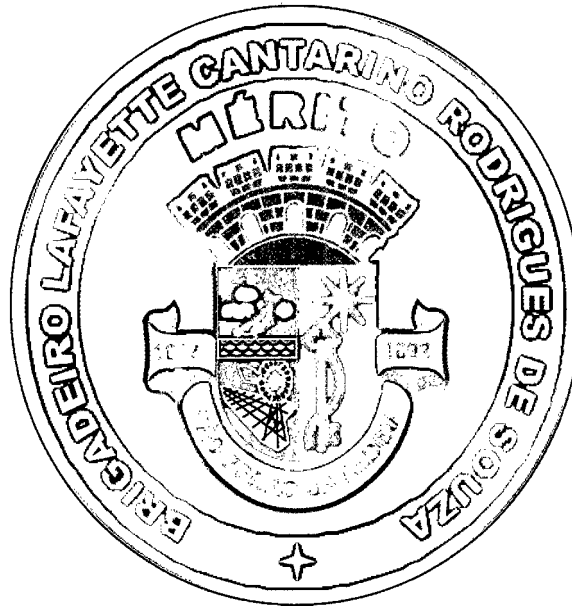
Comenda gravada por fotocorrosão de 12cm de diâmetro x 3mm de espessura, banho de ouro, pintura em epóxi e plaqueta de 12cm x 8cm em latão nobre, afixados em estojo de veludo azul marinho.

(na frente do estojo)

Ilmo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx
MEDALHA MÉRITO BRIGADEIRO LAFAYETTE
CANTARINO RODRIGUES DE SOUZA

(no interior do estojo)

Câmara Municipal de São Pedro de Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Resolução nº xxx de xx de xxxx de 2022.
Homenagem ao
Ilmo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx
Autor: Vereador xxxxxxxxxxxxxxxx
15 de maio de 2022.



Medalha gravada por fotocorrosão de 7,5cm de diâmetro x 3mm de espessura banho de ouro, pintura em epóxi e plaqueta de 7,5cm x 3,5cm em latão nobre, afixados em estojo de veludo azul marinho.

CMSPA	
Proc. Nº	023
Folha Nº	05
Rubrica	Adulio



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CMSPA

Processo Nº. 023/2022

Folha Nº 06

Rub. Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022

REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE HOMENAGENS

REF.: MEMORANDO Nº 016/2022.

AO SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

CONSIDERANDO o memorando referenciado autuado pelo I. Secretário Administrativo, solicitando a contratação de Empresa Especializada em confecção de homenagens (Títulos – Comendas e Medalhas), visando atender à necessidade desta Casa de Leis, autorizo e encaminho os autos para a confecção do Termo de Referência, bem como adoção das medidas necessárias de cotação.

Após, remeta-se os autos ao Setor de Contabilidade com a finalidade de saber se há disponibilidade orçamentária para realização da despesa.

São Pedro da Aldeia, 20 de janeiro de 2022.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

C. Camilo



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

Processo Nº 23/2022
Data 23/05/2022
Assinatura [assinatura]
Rubrica [assinatura]

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a confecção de homenagens.

1.2. As homenagens que trata o objeto deste Termo de Referência são as seguintes: Título de Cidadão Aldeense, Comenda do Mérito Legislativo e Medalha Mérito Brigadeiro Lafayette Cantarino Rodrigues de Souza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia (CMSPA) de acordo com as especificações e quantidades constante do item 3.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição visa atender às necessidades da CMSPA que por ocasião do Aniversário de 405 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, realizará Sessão Solene no dia 15 de maio de 2022, com entrega de homenagens de Títulos de Cidadão Aldeense, Comendas do Mérito Legislativo e Medalha Mérito Brigadeiro Lafayette Cantarino Rodrigues de Souza.

3. DA ESPECIFICAÇÃO/QUANTIDADE

As especificações e o quantitativo dos materiais encontram-se detalhadas na tabela abaixo e nos modelos meramente ilustrativos anexos:

Item	Especificação	Quantidade
1	DESCRIÇÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO ALDEENSE: Deverá ser confeccionado em metal bronze com moldura em aço escovado sob acrílico preto, imagem apresentando o “brasão” do Município de São Pedro da Aldeia e o “selo” referente ao aniversário de fundação do Município de São Pedro da Aldeia, a imagem sede do Poder Legislativo Municipal com estojo de veludo azul marinho no tamanho 28cm x 21cm, com 2mm de espessura, com moldura em aço escovado, com 3cm de cada lado.	40
2	DESCRIÇÃO DA COMENDA DO MÉRITO LEGISLATIVO: Deverá ser gravada por fotocorrosão de 12cm diâmetro x 3mm de espessura, banho de ouro, pintura em epóxi e plaqueta de 12cm x 8cm em latão nobre, afixados em estojo de veludo azul marinho.	4
3	DESCRIÇÃO DA MEDALHA MÉRITO BRIGADEIRO LAFAYETE CANTARINO RODRIGUES DE SOUZA: Deverá ser gravada por fotocorrosão de 7,5cm de diâmetro x 3mm de espessura (Mérito), banho de ouro, pintura em epóxi e plaqueta de 7,5cm x 3,5cm em latão nobre, afixados em estojo de veludo azul marinho.	10

4 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de referência.

4.2. A licitante vencedora deverá encaminhar uma amostra de cada um dos objetos (uma de cada um dos 3 modelos constante neste termo de referência), para ser realizada uma revisão por parte da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

[assinatura]



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

23 2022
[Handwritten signature]

4.3. A amostra deverá ser entregue na Secretaria desta Casa Legislativa, localizada na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, CEP: 28941-110 - Rio de Janeiro, em no máximo 15 (dez) dias a contar da autorização de compra; sem custos adicionais a CONTRATANTE;

4.4. Durante a fase de análise e validação das amostras apresentada será verificada a tonalidades das cores, as medidas, o tipo de material que foi utilizado para a confecção de modo a verificar a conformidade com o Termo de Referência, encontrada alguma inconsistência, que não seja possível de ser sanada pelo licitante, esta será reprovada;

4.5. As amostras aprovadas deverão permanecer sobre os cuidados da Secretaria Administrativa da CMSPA, até a entrega dos objetos contratados para conferência de conformidade, recebimento definitivo do quantitativo contratado.

4.6. Durante a verificação de conformidade da amostra apresentada, havendo danificação da mesma, esta não será ressarcida, ou mantida, tais danos será considerado como proveniente da ação de verificação em virtude dos testes aplicados de resistência, não gerando qualquer tipo de indenização ao licitante.

5. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA DO OBJETO

5.1. O objeto será recebido:

5.1.1. Conforme quantitativo em nota de empenho, sendo a sua entrega de forma única, até **2 de maio de 2022**, tendo o seu recebimento condicionado a análise de conformidade com vista às especificações contidas, no Termo de Referência. Caso, se constatar que o objeto está em desacordo com a proposta, após a notificação por escrito a CONTRATADA, será suspenso o ateste da nota fiscal, até que seja sanada a situação;

5.1.2 A garantia será de **12 (doze) meses** e terá início a partir da data do recebimento sem ônus adicional para a CMSPA;

5.2. Caso haja recusa do objeto, no todo ou em parte, a CONTRATADA, deverá proceder a substituição sem qualquer ônus para a CMSPA e dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 2 (dois) dias de sua ocorrência;

5.3. O objeto poderá ser entregue de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 17h, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, acompanhado de nota fiscal.

6 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de referência.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. São deveres do contratado:

7.1.1. Fornecer o objeto, atendendo os requisitos e observando as normas constantes deste instrumento;

7.1.2. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste termo;

7.1.3. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da lei 8.666/93;

7.1.4. Responsabilizar por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

7.1.5. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

Recibo nº	23/2022
Assinatura	
Rubrica	

tenham impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

7.1.6. Na ocorrência de avaria ou defeitos percebidos, decorrente do serviço prestado e coberto por garantia com prazo válido de vigência, os custos do transporte do material para a fábrica, oficina ou qualquer outro local, determinado pelo fornecedor, também serão cobertos pela contratada;

7.1.7. A rejeição do objeto não justificará atrasos em relação ao prazo da entrega preestabelecido;

6.1.8. Ocorrendo a rejeição do objeto, a contratada será notificada pelo Fiscal do projeto, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

7.1.9. A recusa da contratada em atender ao estabelecido no subitem anterior implicará na aplicação de sanções previstas neste instrumento.

8 – DEVERES DO CONTRATANTE:

8.1. São deveres da contratante:

8.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir com suas obrigações;

8.1.2. Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes neste termo de referência;

8.1.3. Efetuar o pagamento da Nota Fiscal da contratada, após a efetiva entrega dos produtos, observando ainda as condições estabelecidas neste termo de referência;

8.1.4. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas e/ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.1.5. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada.

8.1.6. Indicar os responsáveis pela gestão do contrato, aos quais competirão, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fiscalização das aquisições, inclusive solicitando à **CONTRATADA**, sempre que achar conveniente, informações do andamento do contrato;

9 - DO PAGAMENTO

9.1. Para efeito de faturamento dos dispêndios realizados com o objeto do presente certame, deverá o licitante vencedor realizar os seguintes procedimentos:

9.1.1. Emissão e encaminhamento a CMSPA a fatura;

9.1.2. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** mediante a entrega da fatura, no local indicado pela **CONTRATANTE**, referente ao fornecimento do serviço.

9.1.3. A Nota Fiscal deverá ser entregue a **CONTRATANTE**, acompanhada do detalhamento do valor.

9.1.4. O pagamento será creditado em conta corrente da **CONTRATADA**, referente a apresentação da Nota Fiscal, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

9.1.5. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância, derivada de culpa exclusiva da **CONTRATADA**, que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à **CONTRATADA** pelo fiscal do Contrato e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

9.1.6. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo da prestação do fornecimento pela **CONTRATADA**.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

Recibo 23/2022

10

Publica

9.1.7. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços/fornecimento estiver em desacordo com as especificações constantes no contrato.

10 - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização/gestão da prestação do fornecimento objeto do contrato estará a cargo da administração da CONTRATANTE, por intermédio do fiscal do contrato designado para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas e encaminhará a ocorrência à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

I - advertência por escrito;

II - multa na forma prevista no contrato administrativo;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimentos de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2 - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do mesmo, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento das obrigações contratuais.

11.3 - O valor da multa aplicada à contratada, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor do Município de São Pedro da Aldeia, ficando a Contratada obrigada a comprovar o pagamento mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

11.4 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês ou fração, inclusive referente ao mês da quitação do débito, limitando o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

11.5 - No caso de a Contratada ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a Administração poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

11.6 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a Contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

11.7 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente para responder pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao Município de São Pedro da Aldeia, decorrentes das infrações cometidas.

São Pedro da Aldeia, 24 de fevereiro de 2022.

ROBSON FERREIRA DE BARROS

Setor de Compras

Matr. 1391/COM

MODELO MERAMENTE ILUSTRATIVO



**Câmara Municipal de
São Pedro da Aldeia**
Estado do Rio de Janeiro

*A Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, de acordo com a resolução nº 1331/2011,
por proposição do Vereador Presidente Aguinaldo Sodré, confere ao*

Exm^o Sr. Luiz Fernando de Souza
Vice-Governador do Estado do Rio de Janeiro

o Título de
Cidadão Aldeense
pelos relevantes serviços prestados ao Município.

São Pedro da Aldeia, 15 de maio de 2011.

Aguinaldo Sodré
Presidente da Câmara



Título de Cidadão Aldeense em metal bronze com moldura em aço escovado sob acrílico preto, imagem apresentando o brasão do município de São Pedro da Aldeia e o selo referente ao aniversário de fundação do Município de São Pedro da Aldeia, a imagem sede do Poder Legislativo Municipal com estojo de veludo azul marinho no tamanho 28cm x 21cm, com 2mm de espessura, com moldura em aço escovado, com 3cm de cada lado.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
23 2022

MODELO MERAMENTE ILUSTRATIVO

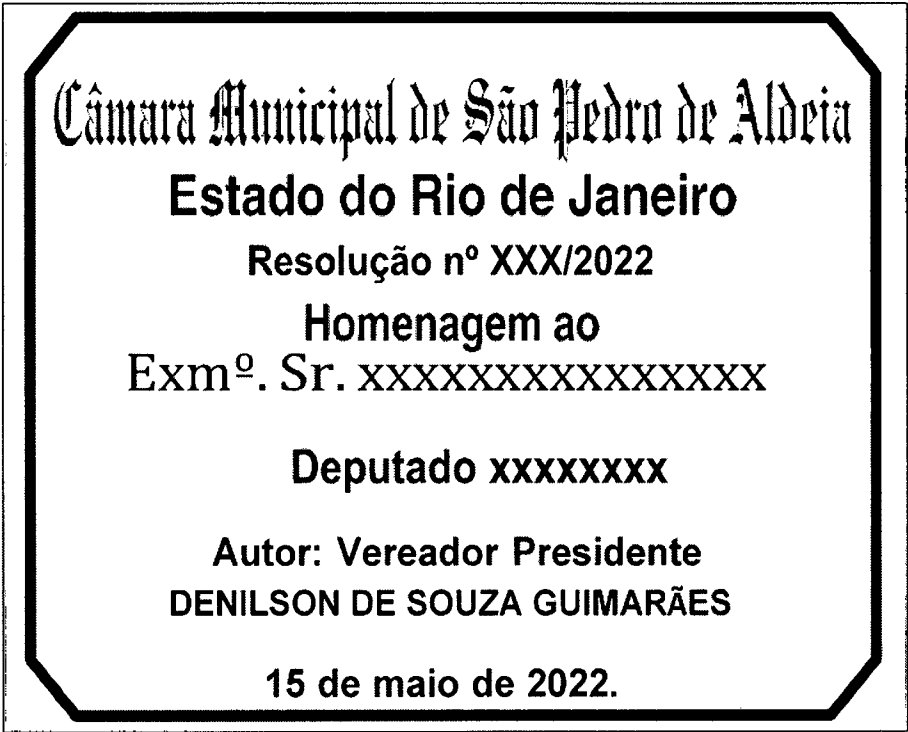
(na frente do estojo)

ILMº ou EXMº. Sr. (nome do homenageado)

COMENDA

(no interior do estojo)

Proc. nº 23/2022
Rel. nº 12
Data: 12/05/2022



Comenda gravada por fotocorrosão de 12cm de diâmetro x 3mm de espessura, banho de ouro, pintura em epóxi e plaqueta de 12cm x 8cm em latão nobre, afixados em estojo de veludo azul marinho.

GR

MODELO MERAMENTE ILUSTRATIVO

23 2022
13

(na frente do estojo)

Ilmo. Sr. xxxxxxxxxxxx
MEDALHA MÉRITO BRIGADEIRO LAFAYETTE
CANTARINO RODRIGUES DE SOUZA

(no interior do estojo)

Câmara Municipal de São Pedro de Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Resolução nº xxx de xx de xxxx de 2022.

Homenagem ao

Ilmo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Autor: Vereador xxxxxxxxxxxxxxxxx
15 de maio de 2022.



Medalha gravada por fotocorrosão de 7,5cm de diâmetro x 3mm de espessura banho de ouro, pintura em epóxi e plaqueta de 7,5cm x 3,5cm em latão nobre, afixados em estojo de veludo azul marinho.

2



Orçamento para confecção de homenagens

1 mensagem

Departamento de Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>
Para: Thainá Luz <contato.luzpublicidade@gmail.com>

Proc. nº 23/2022
14
3 de março de 2022 11:28

Este orçamento visa contemplar a contratação de empresa especializada para a confecção de homenagens abaixo relacionadas, conforme o termo de referência anexo, que serão entregues por ocasião do Aniversário de 405 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, na Sessão Solene do dia 15 de maio de 2022:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TÍTULO DE CIDADÃO ALDEENSE	40		
02	COMENDA DO MÉRITO LEGISLATIVO	4		
03	MEDALHA MÉRITO BRIGADEIRO LAFAYETE CANTARINO RODRIGUES DE SOUZA	10		
			TOTAL	

Fico no aguardo do envio do orçamento e colocando-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

ROBSON FERREIRA DE BARROS
Setor de Compras
Matr. 1391/COM

 Proc-23-2022-medalhas - Termo de Referencia com modelo.pdf
1641K



Orçamento para confecção de homenagens

1 mensagem

Departamento de Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>

Para: nunes-cleir@bol.com.br

23 2022
15
3 de março de 2022 11:30

Este orçamento visa contemplar a contratação de empresa especializada para a confecção de homenagens abaixo relacionadas, conforme o termo de referência anexo, que serão entregues por ocasião do Aniversário de 405 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, na Sessão Solene do dia 15 de maio de 2022:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TÍTULO DE CIDADÃO ALDEENSE	40		
02	COMENDA DO MÉRITO LEGISLATIVO	4		
03	MEDALHA MÉRITO BRIGADEIRO LAFAYETE CANTARINO RODRIGUES DE SOUZA	10		
			TOTAL	

Fico no aguardo do envio do orçamento e colocando-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

ROBSON FERREIRA DE BARROS

Setor de Compras

Matr. 1391/COM



Proc-23-2022-medalhas - Termo de Referencia com modelo.pdf

1641K

**Orçamento para confecção de homenagens**

1 mensagem

Departamento de Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>

Para: eduardo10santana@hotmail.com

3 de março de 2022 11:33

Este orçamento visa contemplar a contratação de empresa especializada para a confecção de homenagens abaixo relacionadas, conforme o termo de referência anexo, que serão entregues por ocasião do Aniversário de 405 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, na Sessão Solene do dia 15 de maio de 2022:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TÍTULO DE CIDADÃO ALDEENSE	40		
02	COMENDA DO MÉRITO LEGISLATIVO	4		
03	MEDALHA MÉRITO BRIGADEIRO LAFAYETE CANTARINO RODRIGUES DE SOUZA	10		
			TOTAL	

Fico no aguardo do envio do orçamento e colocando-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

ROBSON FERREIRA DE BARROS

Setor de Compras

Matr. 1391/COM



Proc-23-2022-medalhas - Termo de Referencia com modelo.pdf

1641K



23, 2022

Orçamento para confecção de homenagens

1 mensagem

Departamento de Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>
Para: "ssnovis2@hotmail.com" <ssnovis2@hotmail.com>

3 de março de 2022 11:38

Este orçamento visa contemplar a contratação de empresa especializada para a confecção de homenagens abaixo relacionadas, conforme o termo de referência anexo, que serão entregues por ocasião do Aniversário de 405 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, na Sessão Solene do dia 15 de maio de 2022:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TÍTULO DE CIDADÃO ALDEENSE	40		
02	COMENDA DO MÉRITO LEGISLATIVO	4		
03	MEDALHA MÉRITO BRIGADEIRO LAFAYETE CANTARINO RODRIGUES DE SOUZA	10		
			TOTAL	

Fico no aguardo do envio do orçamento e colocando-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

ROBSON FERREIRA DE BARROS
Setor de Compras
Matr. 1391/COM



Proc-23-2022-medalhas - Termo de Referencia com modelo.pdf
1641K



Orçamento para confecção de homenagens

1 mensagem

23 2022
18
3 de março de 2022-11:41

Departamento de Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>
Para: antônio João <ajmuniz2@yahoo.com>

Este orçamento visa contemplar a contratação de empresa especializada para a confecção de homenagens abaixo relacionadas, conforme o termo de referência anexo, que serão entregues por ocasião do Aniversário de 405 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, na Sessão Solene do dia 15 de maio de 2022:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TÍTULO DE CIDADÃO ALDEENSE	40		
02	COMENDA DO MÉRITO LEGISLATIVO	4		
03	MEDALHA MÉRITO BRIGADEIRO LAFAYETE CANTARINO RODRIGUES DE SOUZA	10		
			TOTAL	

Fico no aguardo do envio do orçamento e colocando-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

ROBSON FERREIRA DE BARROS
Setor de Compras
Matr. 1391/COM



Orçamento para confecção de homenagens

1 mensagem

Departamento de Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>

Para: meditta@yahoo.com

Este orçamento visa contemplar a contratação de empresa especializada para a confecção de homenagens abaixo relacionadas, conforme o termo de referência anexo, que serão entregues por ocasião do Aniversário de 405 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, na Sessão Solene do dia 15 de maio de 2022:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TÍTULO DE CIDADÃO ALDEENSE	40		
02	COMENDA DO MÉRITO LEGISLATIVO	4		
03	MEDALHA MÉRITO BRIGADEIRO LAFAYETE CANTARINO RODRIGUES DE SOUZA	10		
			TOTAL	

Fico no aguardo do envio do orçamento e colocando-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

ROBSON FERREIRA DE BARROS

Setor de Compras

Matr. 1391/COM



Proc-23-2022-medalhas - Termo de Referencia com modelo.pdf

1641K



Eduardo Santana do Nascimento 13965402706 - CNPJ. 40.586.209/0001-01
Rua Alto da Boa vista, n 20 loja , Engenheiro Paulo de Frontin - RJ (24) 998312366

Orçamento a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Título de cidadão Aldeense: Deverá ser confeccionado em metal bronze com moldura em aço escovado sob acrílico preto, imagem apresentando o "selo" referente ao aniversário de fundação do município de São Pedro da Aldeia, a imagem sede do Poder Legislativo Municipal com estofado de veludo azul marinho no tamanho 28cm x 21cm, com 2mm de espessura, com moldura em aço escovado, 3cm de cada lado

Quantidade: 40 Valor Unitário: R\$ 430,00 Valor Total: R\$ 17.200,00

Comenda do mérito Legislativo: Deverá ser gravada por foto corrosão de 12cm diâmetro x 3mm de espessura, banho de ouro, pintura em epóxi e plaqueta de 12cm x 8cm em latão nobre, afixados em estofado de veludo azul marinho

Quantidade: 4 Valor Unitário: R\$ 160,00 Valor Total: R\$ 640,00

Medalha de mérito brigadeiro Lafayette Cantarino Rodrigues de Souza: Deverá ser gravada por foto corrosão de 7,5cm de diâmetro x 3mm de espessura (Mérito), banho de ouro, pintura em epóxi e plaqueta de 7,5cm x 3cm em latão nobre, afixados em estofado de veludo azul marinho.

Quantidade: 10 Valor Unitário: R\$ 140,00 Valor Total: R\$ 1.400,00

Valor Total R\$ 19.240,00

Prazo de entrega 09 dias
validade da proposta 30 dias
Forma de pagamento a vista no ato da entrega
21 de março de 2022

Eduardo Santana do Nascimento
Eduardo Santana do Nascimento

40.586.209/0001-01

Eduardo Santana do Nascimento 13965402706

Rua Alto da Boa Vista N.º 20

Loja 06 - CEP 26.650-000

Eng.º Paulo de Frontin - RJ.

C. M. S. P. A.	
Proc. nº	23/2022
Folha nº	20
Rubrica	





Departamento de Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>

C. M. S. P. A.

Proc. No 23 2022

Folha nº 21

Rubrica

21 de março de 2022 12:14

Orçamento de Títulos e Medalhas!

1 mensagem

Eduardo Santana <eduardo10santana@hotmail.com>

Para: "compras@cmspa.rj.gov.br" <compras@cmspa.rj.gov.br>

Segue em anexo o orçamento de Títulos e Medalhas
Atenciosamente Eduardo Santana do Nascimento!!!



Orçamento 01.pdf

1369K



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	23/2022
Folha Nº	22
Rubrica	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO 13965402706
CNPJ: 40.586.209/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:42:24 do dia 02/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2022.

Código de controle da certidão: **44B5.C9CB.E060.09B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 23/2022
Folha Nº 23
Rubrica



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.586.209/0001-01

Razão Social: EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO 13965402706

Endereço: RUA ALTO DA BOA VISTA 20 LOJA / CENTRO / ENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN / RJ / 26650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

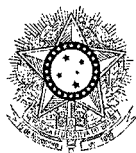
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022

Certificação Número: 2022031703025664232797

Informação obtida em 23/03/2022 14:47:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

C. M. S. F. A.	
Proc. Nº	23/2022
Folha Nº	24
Rubrica	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO 13965402706 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.586.209/0001-01
Certidão nº: 9379802/2022
Expedição: 23/03/2022, às 14:31:28
Validade: 19/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO 13965402706 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.586.209/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	23/2022
Folha Nº	25
Rubrica	

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.586.209/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO 13965402706

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLACAS E ACESSIBILIDADES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 22.19-6-00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO 11 R ALTO DA BOA VISTA	NÚMERO 20	COMPLEMENTO LOJA 03
--------------------------------------	--------------	------------------------

CEP 26.650-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	UF RJ
-------------------	---------------------------	--	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDUARDO10SANTANA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (24) 2463-1442
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/03/2022 às 14:51:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	23.18022
Folha Nº	26
Rubrica	

São Pedro da Aldeia, 10 de março de 2022.

Att.: Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	DESCRIÇÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO ALDEENSE: Deverá ser confeccionado em metal bronze com moldura em aço escovado sob acrílico preto, imagem apresentando o "brasão" do Município de São Pedro da Aldeia e o "selo" referente ao aniversário de fundação do Município de São Pedro da Aldeia, a imagem sede do Poder Legislativo Municipal com estojo de veludo azul marinho no tamanho 28cm x 21cm, com 2mm de espessura, com moldura em aço escovado, com 3cm de cada lado.	40	440,00	17.600,00
2	DESCRIÇÃO DA COMENDA DO MÉRITO LEGISLATIVO: Deverá ser gravada por fotocorrosão de 12cm diâmetro x 3mm de espessura, banho de ouro, pintura em epóxi e plaqueta de 12cm x 8cm em latão nobre, afixados em estojo de veludo azul marinho.	4	165,00	660,00
3	DESCRIÇÃO DA MEDALHA MÉRITO BRIGADEIRO LAFAYETE CANTARINO RODRIGUES DE SOUZA: Deverá ser gravada por fotocorrosão de 7,5cm de diâmetro x 3mm de espessura (Mérito), banho de ouro, pintura em epóxi e plaqueta de 7,5cm x 3,5cm em latão nobre, afixados em estojo de veludo azul marinho.	10	148,00	1.480,00

Preço total: R\$ 19.740,00 (Dezenove mil, setecentos e quarenta reais)

Sandro dos Santos Novis

42.912.040/0001-50

SSNOVIS

Rua Pedro Azoredo, 143 - Ap.1115
Centro- Itaboraí/RJ - CEP: 24.600-117

Sandro dos Santos Novis

Tel: (24) 06417-1006



Orçamento para confecção de homenagens

2 mensagens

Proc. Nº 23/2022
Folha Nº 27
Rubrica
3 de março de 2022 11:41

Departamento de Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>

Para: antônio João <ajmuniz2@yahoo.com>

Este orçamento visa contemplar a contratação de empresa especializada para a confecção de homenagens abaixo relacionadas, conforme o termo de referência anexo, que serão entregues por ocasião do Aniversário de 405 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, na Sessão Solene do dia 15 de maio de 2022:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TÍTULO DE CIDADÃO ALDEENSE	40		
02	COMENDA DO MÉRITO LEGISLATIVO	4		
03	MEDALHA MÉRITO BRIGADEIRO LAFAYETE CANTARINO RODRIGUES DE SOUZA	10		
			TOTAL	

Fico no aguardo do envio do orçamento e colocando-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

ROBSON FERREIRA DE BARROS

Setor de Compras

Matr. 1391/COM



Proc-23-2022-medalhas - Termo de Referencia com modelo.pdf
1641K

antônio João <ajmuniz2@yahoo.com>

Para: Departamento de Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>

10 de março de 2022 08:26

[Texto das mensagens anteriores oculto]



São Pedro da Aldeia, 10 de março de 2022..pdf
473K



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	23/2022
Folha Nº	28
Rubrica	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANDRO DOS SANTOS NOVIS 01885317778
CNPJ: 42.912.040/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:16:02 do dia 07/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2022.

Código de controle da certidão: **2125.CCCD.3698.5D4C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	23 12022
Folha Nº	29
Rubrica	



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.912.040/0001-50

Razão Social: SANDRO DOS SANTOS NOVIS 01885317778

Endereço: R PEDRO AZEREDO 143 APT115 P. MONTECHIA / CENTRO / ITABORAI / RJ
/ 24800-117

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

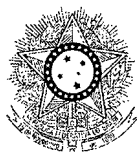
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022

Certificação Número: 2022031703084956056200

Informação obtida em 23/03/2022 14:48:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	23, 2022
Folha Nº	30
Rubrica	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANDRO DOS SANTOS NOVIS 01885317778 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.912.040/0001-50

Certidão nº: 9381184/2022

Expedição: 23/03/2022, às 14:37:07

Validade: 19/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANDRO DOS SANTOS NOVIS 01885317778 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.912.040/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

C. M. S. F. A.
Proc. Nº 23, 2022
Folha Nº 31
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
42.912.040/0001-50
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/07/2021

NOME EMPRESARIAL

SANDRO DOS SANTOS NOVIS 01885317778

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SSNOVIS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
32.11-6-03 - Cunhagem de moedas e medalhas
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

R PEDRO AZEREDO

NÚMERO

143

COMPLEMENTO

APT 1115

CEP

24.800-117

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

ITABORAI

UF

RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO

SSNOVIS2@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(21) 6417-1006

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

29/07/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/03/2022 às 14:53:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Rio bonito, 10 de março de 2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTE.	PREÇO ÚNICO	TOTAL
01	DESCRIÇÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO ALDEENSE: Deverá ser confeccionado em metal bronze com moldura em aço escovado sob acrílico preto, imagem apresentando o "brasão" do Município de São Pedro da Aldeia e o "selo" referente ao aniversário de fundação do Município de São Pedro da Aldeia, a imagem sede do Poder Legislativo Municipal com estojo de veludo azul marinho no tamanho 28cm x 21cm, com 2mm de espessura, com moldura em aço escovado, com 3cm de cada lado.	UN	40	460,00	18.400,00
02	DESCRIÇÃO DA COMENDA DO MÉRITO LEGISLATIVO: Deverá ser gravada por fotocorrosão de 12cm diâmetro x 3mm de espessura, banho de ouro, pintura em epóxi e plaqueta de 12cm x 8cm em latão nobre, afixados em estojo de veludo azul marinho.	UN	04	145,00	580,00
03	DESCRIÇÃO DA MEDALHA MÉRITO BRIGADEIRO LAFAYETE CANTARINO RODRIGUES DE SOUZA: Deverá ser gravada por fotocorrosão de 7,5cm de diâmetro x 3mm de espessura (Mérito), banho de ouro, pintura em epóxi e plaqueta de 7,5cm x 3,5cm em latão nobre, afixados em estojo de veludo azul marinho.	UN	10	130,00	1.300,00
				Total:	20.280,00

Total geral: R\$ 20.280,00 (Vinte mil, duzentos e oitenta reais)


Darlan da Silva Machado

Proposta válida por 90 dias

05.319.873/0001-85
DM FORMATURAS, EVENTOS E
SERVIÇOS LTDA-ME
Avenida Presidente Castelo Branco, nº 66 - loja 205 -
Centro - Rio Bonito/RJ - CEP.: 28.880-000



Orçamento para confecção de homenagens

2 mensagens

Departamento de Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>

Para: meditta@yahoo.com

Este orçamento visa contemplar a contratação de empresa especializada para a confecção de homenagens abaixo relacionadas, conforme o termo de referência anexo, que serão entregues por ocasião do Aniversário de 405 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, na Sessão Solene do dia 15 de maio de 2022:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TÍTULO DE CIDADÃO ALDEENSE	40		
02	COMENDA DO MÉRITO LEGISLATIVO	4		
03	MEDALHA MÉRITO BRIGADEIRO LAFAYETE CANTARINO RODRIGUES DE SOUZA	10		
			TOTAL	

Fico no aguardo do envio do orçamento e colocando-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

ROBSON FERREIRA DE BARROS

Setor de Compras

Matr. 1391/COM



Proc-23-2022-medalhas - Termo de Referencia com modelo.pdf
1641K

Francisco Resende <meditta@yahoo.com>

Para: Departamento de Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>

10 de março de 2022 14:40

proposta conforme vossa solicitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



DM SÃO PEDRO 2022.pdf
587K



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	23/2022
Folha nº	34
Rubrica	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DM FORMATURAS, EVENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 05.319.873/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:43:09 do dia 18/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2022.

Código de controle da certidão: **905B.D42F.AC4E.A26E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	23 1802
Folha Nº	35
Rubrica	



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.319.873/0001-85

Razão Social: DM FORMATURAS E EVENTOS LTDA

Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 66 LOJA 205 / CENTRO / RIO BONITO
/ RJ / 28800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

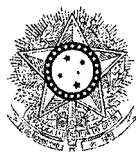
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2022 a 16/04/2022

Certificação Número: 2022031801161762637754

Informação obtida em 23/03/2022 14:49:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	23, 2022
Folha nº	36
Rubrica	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DM FORMATURAS, EVENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.319.873/0001-85

Certidão nº: 9381421/2022

Expedição: 23/03/2022, às 14:38:22

Validade: 19/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DM FORMATURAS, EVENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.319.873/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 23, 12022
Folha Nº 31
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.319.873/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DM FORMATURAS, EVENTOS E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DM PRODUcoes E EVENTOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.10-2-02 - Design de interiores 77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 90.01-9-02 - Produção musical 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 18.11-3-01 - Impressão de jornais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO	NÚMERO 66	COMPLEMENTO LOJA 205
--	--------------	-------------------------

CEP 28.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO BONITO	UF RJ
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2002
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/03/2022 às 14:54:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

C. M. S. P. A.

Proc. Nº

23/2022

Folha Nº

38

Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.319.873/0001-85
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/10/2002

NOME EMPRESARIAL

DM FORMATURAS, EVENTOS E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

49.24-8-00 - Transporte escolar

18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação

77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

90.01-9-01 - Produção teatral

59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal

56.11-2-01 - Restaurantes e similares

14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO

NÚMERO

66

COMPLEMENTO

LOJA 205

CEP

28.800-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

RIO BONITO

UF

RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

04/10/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

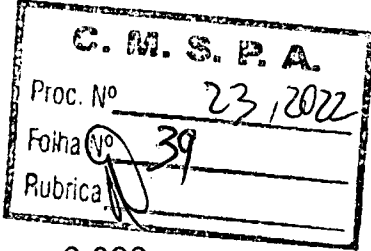
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/03/2022 às 14:54:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



São Pedro da Aldeia/RJ., 18 de março 2.022

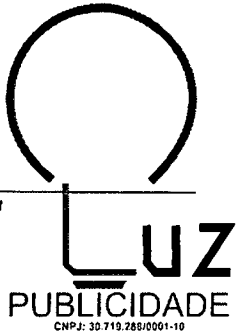
À
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua: HermogeneS Freire da Costa, 179
SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ.
Nesta

ORÇAMENTO

Produtos					
Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Preço	Total
01	PLACA DE HOMENAGEM fabricada em aço inox , tamanho:30x20cm, gravação por impressão UV, fixada em estojo de veludo tamanho: 36x26cm	UNIDADE	40	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00
01	Medalha personalizada em aço inox com corrosão Medalha 12xm de diametro e 3mm de espessura, banho a ouro, com plaquetas e estojo de veludo.	UNIDADE	4	R\$ 798,00	R\$ 3.192,00
01	Medalha personalizada em aço inox com corrosão Medalha 7,5xm de diametro e 3mm de espessura, banho a ouro, com plaquetas e estojo de veludo.	UNIDADE	10	R\$ 688,00	R\$ 6.880,00
				TOTAL R\$ 24.072,00	

Entrega em 10 dias uteias
Valor da Proposta 30 dias
Pagamento: A VISTA OU CONTRA EMEPENHO

Thaina Luisa da Silva Luz-MEI





Proc. Nº	23-2022
Folha nº	40
Rubrica	
3 de março de 2022 11:28	

Orçamento para confecção de homenagens

2 mensagens

Departamento de Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>

Para: Thainá Luz <contato.luzpublicidade@gmail.com>

Este orçamento visa contemplar a contratação de empresa especializada para a confecção de homenagens abaixo relacionadas, conforme o termo de referência anexo, que serão entregues por ocasião do Aniversário de 405 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, na Sessão Solene do dia 15 de maio de 2022:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TÍTULO DE CIDADÃO ALDEENSE	40		
02	COMENDA DO MÉRITO LEGISLATIVO	4		
03	MEDALHA MÉRITO BRIGADEIRO LAFAYETE CANTARINO RODRIGUES DE SOUZA	10		
			TOTAL	

Fico no aguardo do envio do orçamento e colocando-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

ROBSON FERREIRA DE BARROS

Setor de Compras

Matr. 1391/COM

 **Proc-23-2022-medalhas - Termo de Referencia com modelo.pdf**
1641K

Thainá Luz <contato.luzpublicidade@gmail.com>

Para: Departamento de Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>

18 de março de 2022 14:35

SEGUE ANEXO ORÇAMENTO PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGENS E MEDALHAS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **a orçamento camara medalhas.pdf**
537K



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	23, 2022
Folha nº	41
Rubrica	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: THAINA LUISA DA SILVA LUZ 17007954731
CNPJ: 30.719.288/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:03:26 do dia 17/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2022.

Código de controle da certidão: **A030.50B7.FF92.6FFD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	23/2022
Folha Nº	42
Rubrica	



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.719.288/0001-10

Razão Social: THAINA LUISA DA SILVA LUZ 17007954731

Endereço: R CARDOSO BROCHADO 363, AP101 / BALNEARIO DAS CONCH / SAO
PEDRO DA ALDEIA / RJ / 28949-434

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022

Certificação Número: 2022031703035505844701

Informação obtida em 23/03/2022 14:50:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	23/2022
Folha nº	43
Rubrica	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THAINA LUISA DA SILVA LUZ 17007954731 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.719.288/0001-10

Certidão nº: 9382310/2022

Expedição: 23/03/2022, às 14:43:10

Validade: 19/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THAINA LUISA DA SILVA LUZ 17007954731 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.719.288/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 23/2022
Folha Nº 44
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
30.719.288/0001-10
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/06/2018

NOME EMPRESARIAL
THAINA LUISA DA SILVA LUZ 17007954731

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LUZ PUBLICIDADE

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
58.12-3-02 - Edição de jornais não diários
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R CARDOSO BROCHADO

NÚMERO
363

COMPLEMENTO
APT 01

CEP
28.949-434

BAIRRO/DISTRITO
BALNEARIO DAS CONCHAS

MUNICÍPIO
SAO PEDRO DA ALDEIA

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
TLUISALUZ@GMAIL.COM

TELEFONE
(22) 2321-2819

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/06/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/03/2022 às 14:56:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

COMPRAS E LICITAÇÕES - 2022

Página: 1

Licitação nº : 0-000023/22

MAPA DE COTAÇÃO

Ordem	Produto	Nome do Produto	DM PRODUCOES E EVENTOS	THAINA LUISA DA SILVA LUZ 17007954731	EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO 13965402706	SSNOVIS	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
			05.319.873/0001-85	30.719.288/0001-10	40.586.209/0001-01	42.912.040/0001-50		
1	00000002277	TITULO DE CIDADAO ALDEENSE METAL BRONZE ACO/E	460,0000	350,0000	430,0000	440,0000	350,0000	460,0000
2	00000000226	COMENDA DE MÉRITO LEGISLATIVO	145,0000	798,0000	160,0000	165,0000	145,0000	798,0000
3	00000000227	MEDALHA MERITO BRIG LAFAYETE CATARINO DE SOUZ	130,0000	688,0000	140,0000	148,0000	130,0000	688,0000



Robson Ferreira de Barros
Setor de Compras
Matr. 1391/COM - C.M.S.P.A.

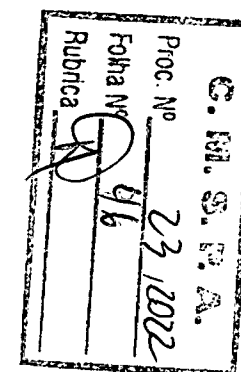
C. M. S. P. A.
Proc. Nº 23/2022
Folha Nº 45
Rubrica

Licitação nº : 0-000023/22

MAPA DE COTAÇÃO

Ordem	Produto	Nome do Produto	PREÇO MÉDIO
1	00000002277	TITULO DE CIDADAO ALDEENSE METAL BRONZE ACO/E	420,0000
2	00000000226	COMENDA DE MÉRITO LEGISLATIVO	317,0000
3	00000000227	MEDALHA MERITO BRIG LAFAYETE CATARINO DE SOUZ	276,5000


Robson Ferreira de Barros
Setor de Compras
Matr. 1391/COM - C.M.S.P.A.



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
COMPRAS E LICITACOES - 2019
LISTAGEM DE GASTOS POR OBJETO LICITATORIO

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	23/2012
Folha Nº	47
Rubrica	
EMPENHO	

PROCESSO | MODAL/PROCEDIMENTO | INCISO | FICHA | ORDEM DE COMPRA | REQUISICAO DE EMPENHO |

O objeto licitatorio 00014 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS nao possui gastos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
e-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	23/2022
Folha Nº	48
Rubrica	

MINUTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, sediada na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, inscrita no CNPJ nº 27.759.380/0001-07, neste ato representada pelo Presidente **DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 866.343.487-15, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____, com endereço na _____, nº _____ – Bairro _____ – Município _____, Estado _____, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, denominada neste instrumento simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Contrato Administrativo**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada objetivando a confecção de homenagens que serão entregues na Sessão Solene, que realizar-se-á no dia 15 de maio de 2022, por ocasião do aniversário de 405 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, conforme especificações constantes no processo nº 23/2022, bem como no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____), a ser pago após a finalização dos serviços contratados.

2.2. O pagamento referente aos serviços prestados será feito dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega da nota fiscal correspondente.

2.3. Os pagamentos devidos em favor da empresa Contratada ficarão condicionados a manifestação do fiscal do contrato administrativo.



C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	23/2022
Folha Nº	49
Rubrica	

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações decorrentes de penalidades aplicadas ou inadimplência contratual.

3.2. A Contratante pagará os créditos somente à Contratada, vedada a sua negociação com terceiros ou a sua colocação em cobrança bancária.

3.3. A fiscalização da Contratante somente atestará a nota fiscal para pagamento quando cumpridas, pela Contratada, todas as condições pactuadas.

3.4 - Para efeito de pagamento dos serviços executados, será observado o que estabelece a legislação vigente do ISSQN, quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos.

3.5. Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Contratante.

3.6. A nota fiscal apresentada pela empresa Contratada deverá ser atestada por dois servidores da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia:
33.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O presente contrato administrativo terá vigência de ____ (____) dias corridos, a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 - A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o inciso III do artigo 92 do mesmo diploma legal.

6.2. A contratada não poderá subcontratar outra empresa para a execução total ou parcial do objeto deste contrato, sendo vedada também a cessão ou transferência do objeto a terceiros.



C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	23/2022
Folha Nº	50
Rubrica	

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Durante a sua vigência este contrato será acompanhado por servidor devidamente autorizado para tal, representando a Contratante.

7.2. O representante da contratada anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato administrativo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da Contratante deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4. Além do acompanhamento e da fiscalização, o gestor deste contrato designado pela Contratante poderá, ainda, sustar qualquer execução que esteja em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

7.5. Não obstante a Contratada seja a única responsável pela execução deste contrato, a Contratante reserva a si o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude das responsabilidades daquela, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratual, diretamente ou por prepostos designados.

7.6. A fiscalização ou acompanhamento da entrega dos serviços não exclui nem atenua a responsabilidade da Contratada em relação à eventuais danos provocados pela mesma, bem como em relação a eventuais prejuízos experimentados pelo Contratante em decorrência do contrato celebrado.

7.7. A decisão tomada pela fiscalização da Contratante deverá ser comunicada à licitante contratada de forma escrita e oficial.

7.8. A ausência ou omissão da fiscalização da Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A empresa contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Para a consecução do objeto deste contrato a Contratante obriga-se a:



- I – fiscalizar e acompanhar a execução da prestação do serviço contratado de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência;
- II – notificar à licitante Contratada sobre a ocorrência de eventuais falhas, omissões, ou serviço executado em desacordo com o projeto;
- III – providenciar o pagamento em favor da Contratada, mediante a apresentação da nota fiscal, que deverá estar devidamente atestada por dois servidores da Contratante, e sempre mediante a manifestação do fiscal do contrato administrativo;
- IV – disponibilizar um fiscal para acompanhar a execução dos serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. Por força deste instrumento a Contratada se obriga a:

- I – executar e entregar o objeto licitado de acordo com as especificações e prazos estabelecidos no Termo de Referência, bem como neste contrato administrativo, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas;
- II – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas pela lei;
- III – providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo fiscal da Contratante;
- IV – responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio do Município e de terceiros, causados por seus empregados em virtude da prestação do serviço contratado;
- V – responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços contratados e executados por seus empregados;
- VI – dar ciência à Contratante, imediatamente, de qualquer anormalidade existente na prestação do serviço contratado;
- VII - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo fiscal da Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- VIII – assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- I - advertência por escrito;
- II – multa na forma prevista neste contrato;
- III - suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do mesmo, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento das obrigações contratuais.

EXAMINADO E APROVADO

25 / 03 / 22



Mariana Soares Gonçalves
Subprocuradora Geral
Mat. 1413/COM



C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	23/2022
Folha Nº	52
Rubrica	

11.3. O valor de multa aplicada à licitante Contratada, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor do Município de São Pedro da Aldeia, ficando a licitante Contratada obrigada a comprovar o pagamento mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

11.4. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês ou fração, inclusive referente ao mês da quitação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente;

11.5 - No caso de a Contratada ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a Administração poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito;

11.6. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a licitante Contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente;

11.7 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a licitante Contratada de ser acionada judicialmente para responder pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao Município de São Pedro da Aldeia, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 – Constituirão motivos para a rescisão do contrato o disposto no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 - A rescisão deste contrato administrativo poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta, podendo acarretar, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, as consequências dispostas no artigo 139 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

12.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CONFORMAÇÃO COM A LEI

13.1. Cabe à Contratada observar a legislação que regula o tipo de fornecimento ora contratado, em especial as leis que dispõem sobre os tributos, as contribuições, as



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
e-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	23/2022
Folha Nº	53
Rubrica	

relações de trabalho do seu pessoal, os direitos à propriedade intelectual e os direitos autorais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia-RJ.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato administrativo em 3 (três) vias de igual teor e forma, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes legais da Contratante e da Contratada.

São Pedro da Aldeia, ____ de ____ de ____.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Contratante

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES

- Presidente -

Nome da sociedade empresária Contratada

CNPJ

Contratada

Nome do Representante legal da sociedade empresária Contratada

Testemunhas:

1. _____

Nome: _____

Cart. Ident: _____

CPF: _____

2. _____

Nome: _____

Cart. Ident: _____

CPF: _____



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	23/2022
Folha Nº	54
Rubrica	

Processo Administrativo nº: 023/2022
Requerente: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO
Assunto: Contratação de Empresa para Confecção de homenagens
Referência: Memorando nº 016/2022

A CONTABILIDADE

Transmito a V. Sa. o Processo Administrativo nº 023/2022, após cumpridas por este setor as determinações do Presidente desta Casa de Leis, sendo anexado o termo de referência, fls. nº. 7 a 13, as solicitações de cotações fl. nº 14 a 19, os orçamentos e as certidões referentes as situações fiscais e trabalhistas das empresas que encaminharam as cotações, fl. nº 20 a 44, para que este setor opine quanto a **disponibilidade orçamentária**.

Outrossim, segue apenso ao processo o mapa de cotação, a listagem de gastos por objeto licitatório, e a minuta do contrato administrativo, fls. nº 45 a 53.

Participo ainda que a melhor oferta de preço, R\$ 19.240,00 (dezenove mil, duzentos e quarenta reais), foi da empresa Eduardo Santana do Nascimento e que não há registro de preço no Banco de Preços do TCE/RJ.

Após remeta-se os Autos à Procuradoria Jurídica.

São Pedro da Aldeia, 24 de março de 2022.


ROBSON FERREIRA DE BARROS
Setor de Compras
Matr. 1391/COM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTABILIDADE 2022
SALDO DAS FICHAS - 01/01/2022 a 31/12/2022

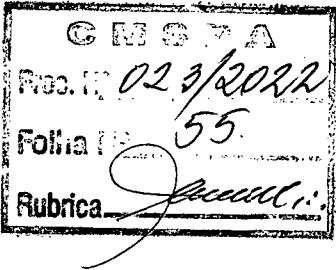
CÓDIGO UNID. ORC. FU/SUF/PROG PR/AT	C O N T A FR	SALDO INICIAL	EMPENHADO	SUPLEMENTADO	ANULADO	SALDO FINAL
00019 01.001.001 01 031 0001 2.805 3.3.90.39.00		680.000,00	537.585,09	0,00	0,00	142.414,91
000 - ORDINARIO		680.000,00	537.585,09	0,00	0,00	142.414,91
TOTAL GERAL	FICHAS	680.000,00	537.585,09	0,00	0,00	142.414,91

* No valor empenhado esta somado o valor dos bloqueios orçamentários.
* Esse relatório pode apresentar resultado final negativo. Isso acontecerá nos casos em que existirem bloqueios ou requisições para empenhar com saldo maior do que o disponível na contabilidade.

PRESIDENTE
WILSON DE SOUZA GUIMARAES
C.P.F. 86634348715

SECRETARIO GERAL
JOSE ANTONIO MARTINS FILHO
C.P.F. 05327775739

CONTADOR
DAGOBERTO ALMEIDA CONDE
C.P.F. 59127023753
C.R.C. 66142/0-7





Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220

CONTABILIDADE

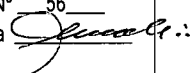
Do: Serviço de Contabilidade

À: Procuradoria Geral

CMSPA

Proc. Nº _023/2022_

Folha Nº 56

Rubrica 

Ref.: **“Processo Administrativo nº 023/2022”**

Atendendo as solicitações do Setor de Compras e Contratos na pessoa do Sr. Robson Ferreira de Barros, contido às fls. 54; e de acordo com o Mapa de Cotação e a Listagem de Gastos por Objeto Licitatório, contido às fls. 45, 46 e 47; sendo demonstrado que a melhor oferta de preço, é de R\$ 19.240,00 (dezenove mil, duzentos e quarenta reais), contido às fls. 20.

Declaro ainda que o saldo existente é de **R\$ 142.414,91 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e um centavos)**, Dotação Orçamentária – 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros - PJ, conforme Saldo da Ficha juntada ao processo.

São Pedro da Aldeia, 25 de março de 2022.



Dagoberto Almeida Conde

Chefe da Contabilidade
Matr. 1.470/Com



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

São Pedro da Aldeia, 25 de março de 2022.

À PRESIDENCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 023/2022

C M S P A	
Proc. Nº	023/22
Folha Nº	51
Rub	

PARECER

Trata-se de processo administrativo iniciado pelo Diretor Geral, solicitando a contratação de empresa especializada para confecção das homenagens que serão entregues na Sessão Solene Comemorativa ao 405º aniversário do Município de São Pedro da Aldeia.

Gabinete da Presidência procedeu a autorização para tramite do processo (fls.06), encaminhando os autos ao Setor de Compras para elaboração de Termo de Referência e cotação dos itens com as especificações adequadas.

Termo de Referência em fls. 07/13

Cotações em fls. 14/44.

Mapa de cotação em fls. 45/46, listagem de gastos em fls. 47.

Minuta Contratual em fls. 48/53.

Disponibilidade financeira em fls. 55/56.

Antes de adentrar no mérito da presente minuta contratual, **Cumprе aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa, sendo restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.**

Vale salientar ainda que o Ato da Presidência nº 41, de 06 de julho de 2021 determinou que os processos que recaiam sobre a hipótese de dispensa de licitação, sejam regidos pela Lei Federal nº: 14.133, de abril de 2021.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

O processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta do contrato elaborado. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir esta Casa de Leis no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados.

No que concerne a minuta do contrato, a análise passa pelo exame do artigo 92 da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

C M S P A	
Proc. Nº	023/22
Folha Nº	58
Rub	

“Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

C M S P A	
Proc. Nº	023/22
Folha Nº	59
Rub	

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.”

Vale salientar ainda que o legislador estabeleceu, no art. 75, II, § 1º, I e II e da Lei Federal nº 14.133, de abril de 2021, novos limites para valores contratuais:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

Por fim, tendo por base o contido no caput do art. 37 das Constituição Federal de 1988, que elenca os princípios que devem nortear os atos do administrador público, considerando a pertinência legal quanto a solicitação, opino a favor da contratação da empresa Eduardo Santana do Nascimento, devendo ser observado os valores aqui indicados em concomitância ao mapa de fls.45/46.

MARIANA SOARES GONÇALVES

Subprocuradora da CMSPA

Portaria 10/2021

CMSPA	
Proc. Nº	023/22.
Folha Nº	60
Rub	P



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022
REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO
ASSUNTO: CONFEÇÃO DE HOMENAGENS
REF: MEMORANDO Nº 016/2022

C M S P A	
Proc. Nº	023/2022
Folha Nº	61
Rubrica	Yaulo

AO CONTROLE INTERNO
DR. RAFAEL PRUDENTE

Trata-se de processo administrativo, objetivando a contratação de Empresa especializada para confecção das homenagens que serão entregues na Sessão Solene Comemorativa aos 405 anos do aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia.

CONSIDERANDO o parecer da I. Procuradora às fls. 57/60, opinando a favor da contratação, encaminho os autos para análise e manifestação desta I. Controladoria.

São Pedro da Aldeia, 28 de março de 2022.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

C.Camilo



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Telefone: (22) 2621-1525 – RAMAL 227.

CONTROLADORIA

São Pedro da Aldeia, 29 de março de 2022.

A PRESIDÊNCIA,

Em atenção ao processo administrativo nº 023/2022, vimos tecer as seguintes considerações:

Trata-se de processo administrativo aberto através do **MEMO nº 016/2022**, pelo Ilustre Diretor Geral, Sr. José Antônio Martins Filho, às folhas 02/05 dos autos, solicitando ao Exmo. Senhor Presidente contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para confecção de homenagens (rítulos, comendas e medalhas), visando atender os interesses desta Casa Legislativa, no que tange a realização da sessão solene comemorativa dos 405 anos do aniversário da cidade de São Pedro da Aldeia – RJ, no dia 15 de maio de 2022.

Analisando os autos e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais leis aplicáveis, em nosso entendimento, os seguintes dispositivos foram observados:

- Requisição do objeto, folhas 02/05 dos autos;
- Termo de referência realizado pelo Setor de Compras às folhas 07/13 dos autos;
- Meio utilizado para a captação das propostas com a resposta/resultado da mesma, ainda que negativa elaborada pelo Setor de Compras, às folhas 14/19 dos autos;
- Orçamentos estimados detalhados com quantitativos e preços unitários, conforme folhas 20/21; 26/27; 32/33 e 39/40 dos autos;
- Apresentação da documentação atualizada, para fins de habilitação licitatória, da empresa que apresentou a melhor proposta, às folhas 22/25 dos autos;
- Mapa comparativo de preços, elaborado pelo Setor de Compras, às folhas 45/46 dos autos;
- Listagem de gastos por objeto licitatório feito pelo Setor de Compras à folha 47 dos autos;
- Minuta contratual devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Jurídica, às folhas 48/53 dos autos;
- Informação pelo Setor de Compras de não há registro de preço no banco de preços do TCE/RJ; à folha 54 dos autos;
- Informação do Responsável do Setor de Contabilidade quanto à existência de disponibilidade financeira à folha 55/56 dos autos;
- Análise prévia e parecer favorável pela Ilustre Procuradoria Geral do Órgão, opinando a favor da contratação, de acordo com a legislação vigente; às folhas 57/60 dos autos;

Ressalvamos a necessidade de atender os seguintes requisitos:

- Autorização do Exmo. Sr. Presidente;
- Emissão de Empenho pelo Setor de Contabilidade;
- Publicação do Termo de Dispensa e Justificativa da Licitação;
- Cadastro no SIGFIS, devendo juntar aos autos "print" da tela comprovando sua efetivação;

Rafael Prudente
Controlador Geral
Matr. 735/COM

Proc Nº 23/22
Folha Nº 62
Rubrica [assinatura]

- Lançamento no Portal da Transparência; devendo juntar aos autos “print” da tela comprovando sua efetivação.

Assim, observadas as ressalvas acima, nada temos a opor quanto à contratação requerida, devendo o presente ser encaminhado aos setores supracitados visando às devidas providências, observando-se o prazo de validade das propostas de preços apresentados.

Respeitosamente,

Rafael Prudente
Controlador Geral
Matr. 735/COM
RAFAEL PRUDENTE
CONTROLADOR

C M S I	
Proc Nº	73/27
Folha Nº	63
Rubrica	



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CMSPA	
Proc. Nº	023/2022
Folha Nº	64
Rubrica	Camilo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022

REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE HOMENAGENS

REF.: MEMORANDO Nº 016/2022.

AO SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

AUTORIZO A EMISSÃO DE EMPENHO, haja vista a manifestação apresentada pela I. Procuradoria Geral desta Casa de Leis, presentes nos autos às fls. 57/60.

DETERMINO, conforme manifestação do Controle Interno desta Casa de Leis às fls. 62/63, que o Setor de Compras e Contratos, proceda a emissão do Contrato, conforme minuta analisada e aprovada pela Procuradoria presentes às fls. 48/53, providenciando assinatura e juntada aos autos.

Em seguida, dê-se a **emissão pelo Sistema de empenho** no valor de R\$ 19.240,00 (Dezenove mil, duzentos e quarenta reais) informado por este Setor à fl. 54, em favor da Empresa EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO, bem como providencie o **Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação**, bem como o **Extrato de Contrato**, devendo acostar aos autos e encaminhar a Secretaria Administrativa por e-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br para devida publicação.

Após, dê-se junto ao **Controle Interno** desta Casa a **liberação do Empenho** pelo sistema.

Em seguida sejam os autos encaminhados ao **Serviço de Contabilidade** para as providências cabíveis quanto a **efetivação do Empenho**.

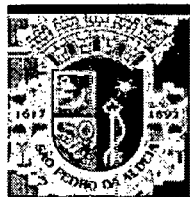
Após o Serviço de Contabilidade **retornar os autos ao Setor de Compras e Contratos**, para emissão de ordem de serviço/entrega.

Por fim, deverá ser encaminhado ao Responsável pelo serviço de SIGFIS, bem como Portal da Transparência para cadastro e lançamento, comprovando sua efetivação com juntada aos autos de "print" da tela.

São Pedro da Aldeia, 29 de março de 2022.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

C.Camilo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Cnpj: 27.759.380/0001-07
Endereço: Nº , , , CEP: , FAX:

Número : 22/000019-000/01
Data : 29/03/2022
Tipo : OUTROS OL-00014
Prot : /
Ref.: 22/000019-000

REQUISIÇÃO DE EMPENHO ORDINÁRIO - EO

Centro de Custo: CAMARA MUNICIPAL
Aplicação: SOL FAZ - CONFEÇÃO DE HOMENAGENS - MEMO Nº 23/2022

LICITAÇÃO

Código: 0000023/22 - Dispensa - 0002/2022 Homologação: 29/03/2022
Descrição: SOL FAZ - CONFEÇÃO DE HOMENAGENS - MEMO Nº 23/2022
Contrato: Assinatura: Término: Publ.:
Objeto: 00014 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS

FORNECEDOR

Fornecedor: 00932 - EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO 13965402706
CPF ou CNPJ: 40.586.209/0001-01 Inscrição Estadual:
E-mail: Tel: () - Fax: () -
Endereço: 11 R ALTO DA BOA VISTA, 20, CENTRO - 26.650-000, ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ
Informações Bancárias (Borderô Eletrônico):
Banco:
Agencia:
Conta: Lançamento:

CONDIÇÕES

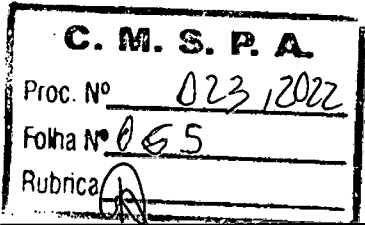
Condições de pgto.: 10º DIA ÚTIL APÓS A ENTREGA DO OBJETO E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ASSINATURA DO CONTRATO E EMPENHO
Prazo entrega: dia(s)

OBSERVAÇÕES

Observação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DAS HOMENAGENS PELA OCASIÃO DO ANIVERSÁRIO DE 405 ANOS DA CIDADE

CLASSIFICAÇÃO

Ficha : 00019
Fonte : 000 - ORDINARIO
Unidade orçamentária : 01.001.001 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - ACAO LEGISLATIVA
Programa : 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS
Projeto Atividade : 2.805 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Conta : 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P J
Tipo despesa : 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDIC
Valor a Empenhar: 19.240,00

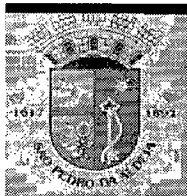


ITENS

Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
00001	TÍTULO DE CIDADÃO ALDEENSE METAL BRONZE AÇO/E (000000002277)			40	430,00	17.200,00
00002	COMENDA DE MÉRITO LEGISLATIVO (00000000226)	SV		4	160,00	640,00
00003	MEDALHA MÉRITO BRIG LAFAYETE CATARINO DE SOUZ (00000000227)	SV		10	140,00	1.400,00

Valor Total: 19.240,00

RESPONSÁVEIS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Cnpj: 27.759.380/0001-07
Endereço: Nº , , CEP: , FAX:

Número : 22/000019-000/01
Data : 29/03/2022
Tipo : OUTROS OL-00014
Prot : /
Ref.: 22/000019-000

- CPF: -



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
e-mail: compras@cmsparj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	023/2022
Folha Nº	006
Rubrica	

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, sediada na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, inscrita no CNPJ nº 27.759.380/0001-07, neste ato representada pelo Presidente **DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 866.343.487-15, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO 13965402706 - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.586.209.0001-01, com sede na cidade de **RIO DE JANEIRO**, com endereço na **RUA ALTO DA BOA VISTA, nº 20 (loja) – Bairro CENTRO – Município de ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, Estado de RIO DE JANEIRO**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO**, portador da cédula de identidade nº 24.196.071-5, expedida pelo **DETRAN/RJ**, e inscrito no CPF sob o nº 139.654.027-06, denominada neste instrumento simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Contrato Administrativo**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada objetivando a confecção de homenagens que serão entregues na Sessão Solene, que realizar-se-á no dia 15 de maio de 2022, por ocasião do aniversário de 405 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, conforme especificações constantes no processo nº 23/2022, bem como no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor global deste contrato é de **R\$ 19.240,00 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS)**, a ser pago após a finalização dos serviços contratados.

2.2. O pagamento referente aos serviços prestados será feito dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega da nota fiscal correspondente.

2.3. Os pagamentos devidos em favor da empresa Contratada ficarão condicionados a manifestação do fiscal do contrato administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações decorrentes de penalidades aplicadas ou inadimplência contratual.

Denilson de Souza Guimarães
Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
PRESIDENTE

Julia
SOLTA MARTINS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
e-mail: compras@cmsparj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	023, 2022
Folha Nº	067
Rubrica	

3.2. A Contratante pagará os créditos somente à Contratada, vedada a sua negociação com terceiros ou a sua colocação em cobrança bancária.

3.3. A fiscalização da Contratante somente atestará a nota fiscal para pagamento quando cumpridas, pela Contratada, todas as condições pactuadas.

3.4 - Para efeito de pagamento dos serviços executados, será observado o que estabelece a legislação vigente do ISSQN, quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos.

3.5. Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Contratante.

3.6. A nota fiscal apresentada pela empresa Contratada deverá ser atestada por dois servidores da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia:
33.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O presente contrato administrativo terá vigência de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 - A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o inciso III do artigo 92 do mesmo diploma legal.

6.2. A contratada não poderá subcontratar outra empresa para a execução total ou parcial do objeto deste contrato, sendo vedada também a cessão ou transferência do objeto a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Durante a sua vigência este contrato será acompanhado por servidor devidamente autorizado para tal, representando a Contratante.


Denilson de Souza Guimarães
Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
PRESIDENTE


Julia Martins



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tel: (0XX22) 2621-1525

e-mail: compras@cmsparj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	023/2022
Folha Nº	068
Rubrica	

7.2. O representante da contratada anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato administrativo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados.

7.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da Contratante deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4. Além do acompanhamento e da fiscalização, o gestor deste contrato designado pela Contratante poderá, ainda, sustar qualquer execução que esteja em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

7.5. Não obstante a Contratada seja a única responsável pela execução deste contrato, a Contratante reserva a si o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude das responsabilidades daquela, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratual, diretamente ou por prepostos designados.

7.6. A fiscalização ou acompanhamento da entrega dos serviços não exclui nem atenua a responsabilidade da Contratada em relação à eventuais danos provocados pela mesma, bem como em relação a eventuais prejuízos experimentados pelo Contratante em decorrência do contrato celebrado.

7.7. A decisão tomada pela fiscalização da Contratante deverá ser comunicada à licitante contratada de forma escrita e oficial.

7.8. A ausência ou omissão da fiscalização da Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A empresa contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Para a consecução do objeto deste contrato a Contratante obriga-se a:

I – fiscalizar e acompanhar a execução da prestação do serviço contratado de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência;

II – notificar à licitante Contratada sobre a ocorrência de eventuais falhas, omissões, ou serviço executado em desacordo com o projeto;

Denilson de Souza Guimarães
Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
PRESIDENTE

Julia
Julia Martins



C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	023 12022
Folha Nº	069
Rubrica	

- III – providenciar o pagamento em favor da Contratada, mediante a apresentação da nota fiscal, que deverá estar devidamente atestada por dois servidores da Contratante, e sempre mediante a manifestação do fiscal do contrato administrativo;
- IV – disponibilizar um fiscal para acompanhar a execução dos serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. Por força deste instrumento a Contratada se obriga a:

- I – executar e entregar o objeto licitado de acordo com as especificações e prazos estabelecidos no Termo de Referência, bem como neste contrato administrativo, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas;
- II – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas pela lei;
- III – providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo fiscal da Contratante;
- IV – responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio do Município e de terceiros, causados por seus empregados em virtude da prestação do serviço contratado;
- V – responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços contratados e executados por seus empregados;
- VI – dar ciência à Contratante, imediatamente, de qualquer anormalidade existente na prestação do serviço contratado;
- VII – prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo fiscal da Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- VIII – assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- I - advertência por escrito;
- II – multa na forma prevista neste contrato;
- III - suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do mesmo, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento das obrigações contratuais.

Denilson de Souza Guimarães
Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
PRESIDENTE

Juliana Martins



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tel: (0XX22) 2621-1525

e-mail: compras@cmsparj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	023, 2022
Folha Nº	070
Rubrica	

11.3. O valor de multa aplicada à licitante Contratada, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor do Município de São Pedro da Aldeia, ficando a licitante Contratada obrigada a comprovar o pagamento mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

11.4. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês ou fração, inclusive referente ao mês da quitação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente;

11.5 - No caso de a Contratada ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a Administração poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito;

11.6. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a licitante Contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente;

11.7 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a licitante Contratada de ser acionada judicialmente para responder pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao Município de São Pedro da Aldeia, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 – Constituirão motivos para a rescisão do contrato o disposto no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 - A rescisão deste contrato administrativo poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta, podendo acarretar, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, as consequências disposta no artigo 139 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

12.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Denilson de Souza Guimarães
Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
PRESIDENTE

Odinei
Tulio Martins



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
e-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	023 10022
Folha Nº	071
Rubrica	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CONFORMAÇÃO COM A LEI

13.1. Cabe à Contratada observar a legislação que regula o tipo de fornecimento ora contratado, em especial as leis que dispõem sobre os tributos, as contribuições, as relações de trabalho do seu pessoal, os direitos à propriedade intelectual e os direitos autorais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia-RJ.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato administrativo em 3 (três) vias de igual teor e forma, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes legais da Contratante e da Contratada.

São Pedro da Aldeia, 29 de março de 2022.

Denilson de Souza Guimarães
Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Contratante
DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

Eduardo Santana do Nascimento
EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO 13965402706 - ME
40.586.209.0001-01
Contratada
EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO

Testemunhas:

1. *Julia Martins*
Nome: JULIA MARTINS PEREIRA DOS SANTOS
Cart. Ident: 29306998-5 – DETRAN/RJ
CPF: 182.322.317-69

2. *Julia Paulino de Souza dos Santos*
Nome: JULIA PAULINO DE SOUZA DOS SANTOS
Cart. Ident: 286295191 - DIC
CPF 157.896.117-37



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	023 / 2022
Folha nº	072
Rubrica	

EXTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA / CNPJ Nº:
27.759.380/0001-07.

CONTRATADA: EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO 13965402706 – ME / CNPJ Nº:
40.586.209.0001-01.

OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a confecção de homenagens que serão entregues na Sessão Solene, que realizar-se-á no dia 15 de maio de 2022, por ocasião do aniversário de 405 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, conforme especificações constantes no processo nº 23/2022, bem como no Termo de Referência.

PREÇO GLOBAL: R\$ 19.240,00 (Dezenove mil, duzentos e quarenta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.
Início: 29/03/2022 / Fim: 27/05/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	023/2022
Folha Nº	023
Assinatura	

Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação

PROCESSO Nº: 23/2022.

CONTRATADO: EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO 13965402706 – ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a confecção de homenagens que serão entregues na Sessão Solene, que realizar-se-á no dia 15 de maio de 2022, por ocasião do aniversário de 405 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, conforme especificações constantes no processo nº 23/2022, bem como no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 19.240,00 (Dezenove mil, duzentos e quarenta reais);

FUNDAMENTO LEGAL: O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

RAZÃO DA ESCOLHA: Dentre os orçamentos realizados, a empresa EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO 13965402706 – ME (CNPJ: 40.586.209.0001-01) apresentou o menor valor e encontra-se apta para realizar o serviço, conforme certidões negativas apensadas ao processo. Vale ressaltar que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Encontra-se compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme comprovação dos 4 (quatro) orçamentos anexos ao processo nº 23/2022.

ROBSON FERREIRA DE BARROS
Setor de Compras
Matr. 1391/COM

RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa.

São Pedro da Aldeia, 29 de março de 2022.

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
Presidente da CMSPA



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	023/2022
Folha Nº	074
Rubrica	

Processo Administrativo nº: 023/2022

Requerente: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

Assunto: Contratação de Empresa para Confecção de Homenagens

Referência: Memorando nº 016/2022

À CONTABILIDADE

Transmito a V. Sa. o Processo Administrativo nº 23/2022, após a emissão da requisição de empenho, fls. nº 65, bem como o Contrato Administrativo nº 6/2022 e seu Extrato, como também o Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação, fl. nº 66 a 73, solicitando, em cumprimento a determinação do Exmº Sr. Presidente, a **emissão do empenho por esse Setor.**

Após a efetivação do empenho, solicito retornar os autos ao Setor de Compras.

São Pedro da Aldeia, 30 de março de 2022.


ROBSON FERREIRA DE BARROS
Setor de Compras
Matr. 1391/COM

Modelo: EO - ORDINARIO Num: 00060-000 Data: 29/03/2022 Ficha: 00019

Credor: 00932 - EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO 13965402706

CNPJ: 40.586.209/0001-01 IE:

Tel: () -

Endereco: 11 R ALTO DA BOA VISTA, 20 LOJA 03

CENTRO - ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ - 26.650-000

Proc Licitação: 0000023/22 - Dispensa - 0002/2022

Proc: 000023/2022

Classificacao:

Unid. Orc...: 01.001.001 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Funcao.....: 01

Subfuncao...: 031

Programa....: 0001

Proj./Ativ..: 2.805

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS

Tipo.....: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte.....: 000 - ORDINARIO

Controle Orcamentario:

Saldo anterior: R\$ 133.364,91 Valor do empenho...: R\$ 19.240,00

Saldo atual...: R\$ 114.124,91 Valor liquido.....: R\$ 19.240,00

Historico: DESPESA QUE SE EMPENHA REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DAS HOMENAGENS PELA OCASIÃO DO ANIVERSÁRIO DE 405 ANOS DA CIDADE

Autorizo o presente empenho

Data: 29/03/2022

DENILSON SOUZA GUIMARAES
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
CPF: 866.343.487-15

DAGOBERTO ALMEIDA CONDE
CONTADOR
CPF: 591.270.237-53 CRC: 66142/O-7

LIQUIDACAO

Conforme Artigo 63 Lei 4.320/64.

18 / 05 / 2022

CONTROLE INTERNO

Visto: KENE MARQUES DOS SANTOS MOREIR
LIQUIDANTE
CPF: 082.141.527-12

Visto: RAFAEL SARAIVA PRUDENTE
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 051.566.977-63

AUTORIZO PAGAMENTO Determino que a presente despesa seja paga.

_____/_____/_____

Visto: ANDREIA MARIA TINOCO DA SILVA
TESOUREIRA
CPF: 026.429.937-01

RECIBO R\$ 19.240,00

Declaro para os devidos fins de prova que recebi deste Orgao municipal a importancia de R\$ 19.240,00 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS), referente a despesa acima mencionada.

_____/_____/_____

EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO 1396540270

Documento: _____ Recebedor: _____ Lancament
Banco: _____ Conta: _____ Cheque: _____



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220

CONTABILIDADE

Do: Serviço de Contabilidade

Para: Setor de Compras

C M S P A	
Proc. Nº	00231 2022
Folha Nº	46
Rub.	09

Referente Autorização de Empenhos Ordinários em 30/03/2022

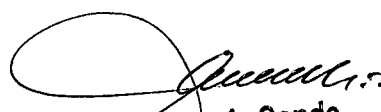
EO nº 00060-000 Valor R\$ 19.240,00

Empenhado em 30/03/2022

Dotação Orçamentária 339039 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Processo nº 00023 de 18/01/2022

São Pedro da Aldeia, 30 de março de 2022.


Dagoberto A. Conde
Contador CRC/RJ 66.142/0-7
Matr 1470/COM - C.M.S.P.A.

	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	Número: 2022/00/00013 Data: 29/03/2022 Tipo: SERVIÇO OL-00014 Prot: /				
Cnpj: 27.759.380/0001-07 Endereço: Nº , , , CEP: , FAX:						
ORDEM DE SERVIÇO						
Centro de Custo: CAMARA MUNICIPAL	Req.: 22/000019-000 - EO 00060-000					
Aplicação: SOL FAZ - CONFEÇÃO DE HOMENAGENS - MEMO Nº 23/2022	Conta Desp.: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P J					
LICITAÇÃO						
Código: 0000023/22 - Dispensa - 0002/2022	Homologação: 29/03/2022					
Descrição: SOL FAZ - CONFEÇÃO DE HOMENAGENS - MEMO Nº 23/2022						
FORNECEDOR						
Fornecedor: 00932 - EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO 13965402706						
CPF ou CNPJ: 40.586.209/0001-01	Inscrição Estadual:					
E-mail:	Tel: () -	Fax: () -				
Endereço: 11 R ALTO DA BOA VISTA Nº 20, CENTRO - ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ - CEP: 26.650-000						
Informações Bancárias (Borderô Eletrônico):						
Banco:						
Agencia:						
Conta:	Lançamento:					
CONDIÇÕES						
Condições de pagt.: 10º DIA ÚTIL APÓS A ENTREGA DO OBJETO E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ASSINATURA DO CONTRATO E EMPENHO						
Prazo entrega:	dia(s)					
Local entrega:	CMSPA					
OBSERVAÇÕES						
Observação:						
CLASSIFICAÇÃO						
Ficha	00019					
Fonte	000 - ORDINARIO					
ITENS						
Ord.:	Especificação:	Und: Marca: Qtde: Unitário: Valor:				
1	1 - TÍTULO DE CIDADÃO ALDEENSE METAL BRONZE AÇO/E (00000002277)			40,0000	430,00	17.200,00
2	2 - COMENDA DE MÉRITO LEGISLATIVO (00000000226)	SV		4,0000	160,00	640,00
3	3 - MEDALHA MÉRITO BRIG LAFAYETE CATARINO DE SOUZ (00000000227)	SV		10,0000	140,00	1.400,00
						Valor Total: 19.240,00
RESPONSÁVEIS						
C. M. S. P. A. Proc. Nº 023/2022 Folha nº 077 Rubrica						
SH3 Sistemas						
EXERCÍCIO: 2022 1 / 1						
Impresso por: ROBSONBARROS						
O PROTOCOLO ICMS de 42 de 2009 estabelece a obrigatoriedade da utilização de NF-e. Para mais informações acesse www.fazenda.gov.br .						



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	023, 2022
Folha Nº	078
Rubrica	

Processo Administrativo nº: 023/2022

Requerente: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

Assunto: Contratação de Empresa para Confecção de Homenagens

Referência: Memorando nº 016/2022

À SECRETARIA

Após o cumprimento das determinações oriundas da Presidência, contidas no Processo Administrativo nº 23/2022, fl. nº 64, transmito a V. Sa. os Autos e participo que foi apensado a Ordem de Serviço, fl. nº 77.

São Pedro da Aldeia, 1º de abril de 2022.


ROBSON FERREIRA DE BARROS
Setor de Compras



Proc. Nº	023/2022
Folha Nº	19
Rubrica	Marulo

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 078, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela *alínea "a", inciso II, do art. 71, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – REGIMENTO INTERNO.*

R E S O L V E:

1. Designar o Servidor **FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 031.253.367-59, detentor do Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR**, Padrão CCDAS-3, da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, matrícula 1384/COM, para cumulativamente com suas funções, responder como Fiscal do Contrato Nº 6/2022, celebrado entre a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia e a Empresa **EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO 13965402706, CNPJ 40.586.209/0001-01**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para confecção de homenagens que serão entregues na Sessão Solene, que será realizada no dia 15 de maio de 2022, por ocasião do aniversário de 405 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, conforme especificações constantes no processo nº 023/2022.
2. Este Ato entra em vigor a contar da presente data.

P. R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia, 11 de abril de 2022.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -



INFORMATIVO

SÃO PEDRO DA ALDEIA

CRIADO PELA LEI 2.810,
DE 12/11/2018.

ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

- LEI: 3005 a 3011/2022
- LEI COMPLEMENTAR: 193/2022
- DECRETO: 067/2022

SECR. DE ADMINISTRAÇÃO

- NOMEAÇÃO DE FISCAL: 09/2022
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 003 a 006/2022
- PORTARIA: 160 a 171/2022
- EXTRATO DE CONTRATO: 22 a 25/2022
- EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS: 24 a 26/2022
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 45/2020
- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 2088/2022

SECR. DE FAZENDA

- CONVOCAÇÃO: 016 e 026/2022

SECR. DE EDUCAÇÃO

- PORTARIA: 005 e 006/2022
- EDITAL: 028 a 034/2022

SECR. DE SAÚDE

- NOMEAÇÃO DE FISCAL

SECR. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- NOMEAÇÃO DE FISCAL

SECR. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

- NOMEAÇÃO DE FISCAL
- VISTORIA TRANSPORTE ESCOLAR 2022

SECR. DE MEIO AMBIENTE E PESCA

- EDITAL SLAM: 03/2022

SECR. DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- NOMEAÇÃO DE FISCALIS

PREVISPA

- PORTARIA: 31 e 32/2022
- EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OMITIDO

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL

- ATO DA PRESIDÊNCIA: 075/2022
- RESOLUÇÃO: 1.836 e 1.837/2022
- ERRATA
- TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 23/2022

EXPEDIENTE

PREFEITO: CARLOS FABIO DA SILVA
VICE PREFEITO: JULIO JOSE FIGUEIREDO QUEIROZ
PROCURADORIA GERAL - PETER SAMERSON
CONTABILIDADE GERAL - DANIELLE DE SOUZA SOARES PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - LUIZ FERNANDO GOMES JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - RENILDO MARTINS BARRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - MARCELO RIBEIRO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SHEILA DE MORAES SANTOS ATALLA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MARIA MARGA SAMPAIO PONTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - DIANA ALVES LEONARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA - JOSE MARIA CADMO AZEVEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA - MARIO FLAVIO MOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E RENDA - THIAGO RIBEIRO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO - FERNANDO FRAUCHES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - RAIMUNDO PEREIRA TEIXEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - PAULO CÉSAR DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CLAUDIO VIVANI
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - ANDREA CANUTOS TINGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - RICARDO TARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - THIAGO SILVA MARQUES
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
PRESIDENTE: VEREADOR DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
PREVISPA-SUPERINTENDENTE: MÁRIO CÉSAR CORDEIRO PEREIRA
DIAGRAMAÇÃO: EVELYN NEVES E FRANCILENE LESSA

GOVERNO MUNICIPAL

São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS

C M S P A	
Proc. Nº	023/2022
Folha Nº	081
Rubrica	Mauro

Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação

PROCESSO Nº: 23/2022.

CONTRATADO: EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO 13965402706 – ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a confecção de homenagens que serão entregues na Sessão Solene, que realizar-se-á no dia 15 de maio de 2022, por ocasião do aniversário de 405 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, conforme especificações constantes no processo nº 23/2022, bem como no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 19.240,00 (Dezenove mil, duzentos e quarenta reais);

FUNDAMENTO LEGAL: O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

RAZÃO DA ESCOLHA: Dentre os orçamentos realizados, a empresa EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO 13965402706 – ME (CNPJ: 40.586.209.0001-01) apresentou o menor valor e encontra-se apta para realizar o serviço, conforme certidões negativas apensadas ao processo. Vale ressaltar que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Encontra-se compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme comprovação dos 4 (quatro) orçamentos anexos ao processo nº 23/2022.

ROBSON FERREIRA DE BARROS
Setor de Compras
Matr. 1391/COM

RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa.

São Pedro da Aldeia, 29 de março de 2022.

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
Presidente da CMSPA



INFORMATIVO

SÃO PEDRO DA ALDEIA

CRIADO PELA LEI 2.810,
DE 12/11/2018.

ORGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

- DECRETO: 071 e 072/2022
- NOMEAÇÃO DE FISCAL
- PORTARIA: 1123 a 1140/2022

SECR. DE ADMINISTRAÇÃO

- PORTARIA: 184 a 193/2022
- PORTARIA COLETIVA SECAD-DIRRH: 001 a 004/2022
- EXTRATO DE CONTRATO: 28 a 31/2022
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 27/2022
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 3678/2022
- ERRATA
- AVISOS DE LICITAÇÕES: 28, 29 e 03/2022

SECR. DE EDUCAÇÃO

- EDITAL: 37 e 38/2022
- NOMEAÇÃO DE FISCAL

SECR. DE SAÚDE

- REGULAMENTO INTERNO DE COMPRAS - IAGP
- PORTARIA: 05/2022
- NOMEAÇÃO DE FISCAL

SECR. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

- ATA - CMDCA: 01 e 02/2022

SECR. DE ESPORTES

- DECLARAÇÃO DA EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DE CAMPEONATO DE BEACH SOCCER
- PORTARIA: 03/2022
- NOMEAÇÃO DE FISCAL

SECR. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E TRABALHO

- NOMEAÇÃO

SECR. DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- NOMEAÇÃO DE FISCAIS

PREVISPA

- PORTARIA: 34 e 35/2022
- EXTRATOS DE ACORDOS EXTRAJUDICIAIS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

- EXTRATO: 6/2022

EXPEDIENTE

- PREFEITO: CARLOS FABIO DA SILVA
- VICE PREFEITO: JULIO JOSE FIGUEIREDO QUEIROZ
- PROCURADORIA GERAL - PETER SAMERSON
- CONTROLADORIA GERAL - DANIELE DE SOUZA SOARES PRUDENTE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - LUIZ FERNANDO GOMES JUNIOR
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - RENALDO MARTINS BARRETO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - MARCELO RIBEIRO DE SOUZA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SHEILA DE MORAES SANTOS ATALLA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MARIA MÁRCIA SAMPAIO FONTES
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - DIANA ALVES LEONARDO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA - JOSE BATIA CAZIMIO AZEVEDO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA - MARIO FLAVIO MOREIRA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E RENDA - THIAGO RIBEIRO DE SOUZA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO - FERNANDO FRAUCHES
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - RAIMUNDO PEREIRA TEIXEIRA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - PAULO CÉSAR DE SOUZA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO - CLAUDIO VIVIANI
- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - ANDREA CARUTOS THOCO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - RICARDO RAMOS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - THIAGO SILVA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
PRESIDENTE: VEREADOR DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES

PREVISPA-SUPERINTENDENTE: MÁRIO CÉSAR CORDEIRO PEREIRA

DIAGRAMAÇÃO: EVELYN NEVES E FRANGILENE LESSA

GOVERNO MUNICIPAL

São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS



CARLOS FABIO DA SILVA
Assinatura
Formal

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
 RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
 MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Tel: (0XX22) 2621-1525
 SETOR DE COMPRAS

C M S P A	
Proc. Nº	023/2022
Folha Nº	083
Rubrica	<i>Yaculo</i>

EXTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA / CNPJ Nº:
 27.759.380/0001-07.
 CONTRATADA: EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO 13965402706 – ME / CNPJ Nº:
 40.586.209.0001-01.

OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a confecção de homenagens que serão entregues na Sessão Solene, que realizar-se-á no dia 15 de maio de 2022, por ocasião do aniversário de 405 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, conforme especificações constantes no processo nº 23/2022, bem como no Termo de Referência.

PREÇO GLOBAL: R\$ 19.240,00 (Dezenove mil, duzentos e quarenta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.
 Início: 29/03/2022 / Fim: 27/05/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermórgenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

C M S P A	
Proc. Nº	023/2022
Folha Nº	084
Rubrica	Camilo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022

REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DAS HOMENAGENS

REF.: MEMORANDO Nº 016/2022.

AO SERVIÇO DE SIGFS

Encaminho os autos com o Ato da Presidência Nº 078/2022, publicação do Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação no Informativo São Pedro da Aldeia nº 909, de 08 de abril bem como do Extrato de Contrato nº 6/2022, no Informativo São Pedro da Aldeia nº 914, de 20 de abril de 2022, para lançamento no **Serviço de SIGFIS**, para que efetive a inscrição no cadastro, juntando o comprovante.

Após, remeta-se a Responsável pelo Serviço de Portal da Transparência para lançamento juntando o “print” comprovando a efetivação.

Finalizado os lançamentos, deverá ser os autos encaminhado ao **Setor de Compras e Contratos** para o recebimento das homenagens e a devida nota fiscal.

São Pedro da Aldeia, 29 de abril de 2022.


JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO
Diretor Geral -

C.Camilo

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

C. M. S. P. A.

Proc. Nº 023/2022

Folha Nº 085

Rubrica JAG

Orgão: CAMARA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 29/04/2022 12:04. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 442264-2/2022. Operação realizada pelo usuário: 094.102.387-73

Ato:	Contrato
Número do Ato:	06/2022
Processo Administrativo:	023/2022
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A CONFECÇÃO DE HOMENAGENS QUE SERÃO ENTREGUES NA SESSÃO SOLENE, QUE REALIZAR-SE-Á NÔ DIA 15 DE MAIO DE 2022, POR OCASIÃO DO ANIVERSÁRIO DE 405 ANOS DA CIDADE DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Contrato Proc.023_Enviado_28042022025153.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

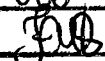
29/04/2022 12:04

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

C. M. S. P. A.

Proc Nº 023/2022

Folha Nº 086

Rubrica 

Orgão: CAMARA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 29/04/2022 13:47. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 442393-9/2022. Operação realizada pelo usuário: 088.617.457-09

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	023/2022
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A CONFECCÃO DE HOMENAGENS QUE SERÃO ENTREGUES NA SESSÃO SOLENE, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 15 DE MAIO DE 2022, POR OCASIÃO DO ANIVERSÁRIO DE 405 ANOS DA CIDADE DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO Nº 23/2022, BEM COMO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Termo Dispensa Proc.023assinado_29042022014352.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

29/04/2022 13:47



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220

CONTABILIDADE

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	023/2022
Folha Nº	067
Rubrica	JOB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022 AO CONTROLE INTERNO

Considerando o parecer do Secretário Administrativo à fl. 84, visando cumprir a recomendação do Controle Interno às fls. 62/63, encaminho os autos com os **Recibos de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ**, comprovando a efetivação do cadastro no **SIGFIS** às fls. 85/86, para que o Responsável pelo Portal da Transparência realize o lançamento, juntando o Recibo supracitado.

Após, remeta-se os autos ao **Setor de Compras e Contratos** para o recebimento das homenagens e a devida nota fiscal.

São Pedro da Aldeia, 02 de Maio de 2022.

DAGOBERTO ALMEIDA CONDE

-Responsável pelo Serviço de Contabilidade-


Dagoberto A. Conde
Contador CRC/RJ 66.142/0-7
Matr 1470/COM - C.M.S.P.A.

CMSPA
Proc Nº 023/2022
Folha Nº 28
Rubrica G. G. G.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO FRONTIN SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA	Número do RPS	Número da nota 28
	Data da emissão da nota 12/05/2022 10:08:01	
	Data do fato gerador 12/05/2022 10:08:01	
	Código de verificação ZFKCMR6K1	

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
Nome fantasia: PLACAS E ACESSIBILIDADES	
Nome/Razão social:EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO	
CPF/CNPJ:40.586.209/0001-01	Inscrição municipal:
Endereço: R ALTO DA BOA VISTA Número: 20 Bairro: CENTRO CEP: 26650-000	
Complemento: LOJA 3	
Município: Engenheiro Paulo de Frontin	UF: RJ
E-mail: eduardo10santana@hotmail.com	Site:
Inscrição estadual: Telefone:(24) 2463-1442	
Celular:(24) 99831-2366	

TOMADOR DE SERVIÇOS	
Nome fantasia:	
e/Razão social: SAO PEDRO DA ALDEIA CAMARA MUNICIPAL	
C. /CNPJ: 27.759.380/0001-07	Inscrição municipal:
Inscrição estadual:	
Endereço: R HERMOGENES F DA COSTA Número: 01 Bairro: CENTRO CEP: 28940-090	
Complemento:	
Município: São Pedro da Aldeia	UF: RJ
E-mail:	Telefone:
Celular:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Titulo de cidadão Aldeense: Deverá ser confeccionado em metal bronze com moldura em aço escovado sobre acrílico preto, imagem apresentando o "selo" referente ao aniversário de fundação do município de São Pedro da Aldeia, a imagem sede do Poder Legislativo Municipal, com estojo de veludo azul marinho no tamanho 28x21cm, com 2mm de espessura, com moldura em aço escovado, 3cm de cada lado	430,0000	40,0000	17.200,0000	17.200,00x0,00=	0,00
Comenda do mérito Legislativo: Deverá ser gravada por foto corrosão de 12 cm diâmetro x 3mm de espessura, banho de ouro, pintura em epóxi e plaqueta de 12x8cm em latão nobre afixados em estojo de veludo azul marinho	160,0000	4,0000	640,0000	640,00x0,00=	0,00
Medalha de mérito brigadeiro Lafayette Cantarino Rodrigues de Souza: Deverá ser gravada por foto corrosão de 7, 5 de diâmetro 1 de espessura (Mérito), banho de ouro, pintura em epóxi e plaqueta de 7, 5cm x 3cm em latão nobre	140,0000	10,0000	1.400,0000	1.400,00x0,00=	0,00

Forma de Pagamento			
Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	19.240,00

RETENÇÕES FEDERAIS					
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 19.240,00		Valor líquido = R\$ 19.240,00			

Códigos dos serviços:				
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.				

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	19.240,00	0,00

C. M. S. P. A.

Proc. Nº 02312022

Folha Nº 89

Rubrica

Atestamos que,

O (s) SERVIÇO (s) prestado (s) está (ão)
de acordo com as especificações.

São Pedro da Aldeia, 13/05/2022

Flávio Evangelista dos Santos

Setor de Almoxarifado
Matr. 1384/COM

Robson Ferreira de Barros

Setor de Compras
Matr. 1391/COM - C.M.S.P.A.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO FRONTIN SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA	Número do RPS	Número da nota 28
	Data da emissão da nota 12/05/2022 10:08:01	
	Data do fato gerador 12/05/2022 10:08:01	
	Código de verificação ZFKCMR6K1	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: PLACAS E ACESSIBILIDADES

Nome/Razão social:EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO

CPF/CNPJ:40.586.209/0001-01 Inscrição municipal:

Endereço: R ALTO DA BOA VISTA Número: 20 Bairro: CENTRO CEP: 26650-000

Complemento:LOJA 3

Município: Engenheiro Paulo de Frontin UF: RJ

E-mail: eduardo10santana@hotmail.com Site:

Inscrição estadual:

Telefone:(24) 2463-1442

Celular:(24) 99831-2366

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

e/Razão social: SAO PEDRO DA ALDEIA CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 27.759.380/0001-07 Inscrição municipal:

Inscrição estadual:

Endereço: R HERMOGENES F DA COSTA Número: 01 Bairro: CENTRO CEP: 28940-090

Complemento:

Município: São Pedro da Aldeia UF: RJ

E-mail: Telefone:

Celular:

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município

Situação tributária do ISSQN: Normal

Local da prestação do serviço: Engenheiro Paulo de Frontin

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional

Situação NFS-e: Normal

Favorecido: Eduardo Santana do Nascimento

Banco: Bradesco

Conta: 0006874-8

Agência: 6787

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 2.587,78 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 946,61 (4,92%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

C. M. S. P. A.

Proc. Nº 02312022

Folha nº 90

Rubrica

Atestamos que,
O (s) SERVIÇO (s) prestado (s) está (ão)
de acordo com as especificações.

São Pedro da Aldeia, 13/05/2022


Flávio Evangelista dos Santos

Setor de Almoxarifado
Matr. 1384/COM


Robson Ferreira de Barros
Setor de Compras
Matr. 1391/COM - C.M.S.P.A.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	023/2022
Folha Nº	91
Rubrica	

Processo Administrativo nº: 023/2022

Requerente: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

Assunto: Contratação de Empresa para Confecção das Homenagens

Referência: Memorando nº 016/2022

À SECRETARIA

Em cumprimento as determinações do Ilmo. Sr. Diretor Geral, contidas no Processo Administrativo nº 23/2022, fls. nº 84, transmito a V. Sa. os Autos e participo o recebimento das homenagens para a sessão solene referentes aos 405 anos do Município de São Pedro da Aldeia.

Outrossim, está sendo acostada a NFSe nº 28, de 12/05/2022, fls. nº 89/90, devidamente atestada, emitida pela empresa Eduardo Santana do Nascimento.

São Pedro da Aldeia, 17 de maio de 2022.


ROBSON FERREIRA DE BARROS
Setor de Compras e Contratos
Matr. 1391/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

CMSPA

Processo Nº. 023/2022

Folha Nº. 92

Rub. Camilo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022

REQUERENTE: EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

REF.: CONFEÇÃO DE HOMENAGENS PARA SESSÃO SOLENE – MAIO/2022

AO FISCAL DO CONTRATO Nº 07/2022

FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS

Considerando o Ato da Presidência Nº 078/2022 à fl. 79, remeto o aludido processo administrativo objetivando análise e emissão do Relatório referente aos serviços prestados de confecção de homenagens entregue na Sessão Solene no mês de **MAIO/2022**, pela Empresa **EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO**, a esta Casa de Leis, bem como o atesto da Nota Fiscal às fls. 89/90.

Após, remeta-se os autos a Presidência.

São Pedro da Aldeia, 17 de maio de 2022.


JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO
- Diretor Geral -

C.Camilo



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

ATESTADO DE EXECUÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada objetivando a confecção de homenagens que serão entregues na Sessão Solene, que realizar-se-á no dia 15 de maio de 2022, por ocasião do aniversário de 405 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, conforme especificações constantes no processo nº 23/2022, bem como no Termo de Referência.

PROCESSO N.º: 023, de 18/01/2022.

Atesto que os serviços prestados pela **EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO**, constante na Nota Fiscal Nº 28, na ocasião da Sessão Solene do dia 15/05/2022, foram executados dentro do padrão de qualidade aceito pela Administração.

Segue abaixo relatório da Execução dos Serviços:

Data de início contratual: 29/03/2022.

Prazo de Execução: 60 dias

Valor do Serviço Prestado: R\$ 19.240,00 (Dezenove mil, duzentos e quarenta reais).

TERMO DE OCORRÊNCIA

1 – TIPO DE OCORRÊNCIA (*)

- () Falta de funcionário
 - () Falta na execução dos serviços
 - () Falta de pontualidade
 - () Falta de material
 - () Outros
 - (X) Nada a registrar
- (*) detalhar em relatório em anexo, se for o caso.**

C M S P A	
Proc. Nº	023/2022
Folha Nº	93
Rubrica	Flávio Evangelista dos Santos

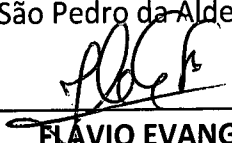
Setor de Almoxarifado
Matr. 1384/COM

2 – Valor a ser glosado na fatura: (se for o caso)

3- Valor total a pagar referente aos serviços prestados no mês de MAIO de 2022: R\$ 19.240,00 (Dezenove mil, duzentos e quarenta reais).

Opino pelo pagamento requerido.

São Pedro da Aldeia, 17 de maio de 2022.



FLAVIO EVANGELISTA DOS SANTOS
Fiscal do Contrato – Matr. 1384/COM



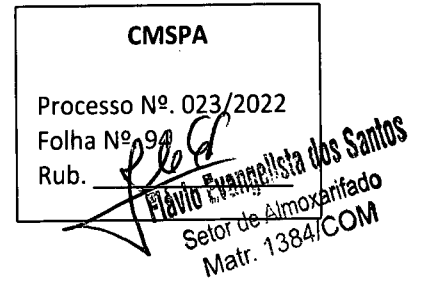
Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

FISCAL

Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa Legislativa
Edil Denilson de Souza Guimarães



Atendendo determinação do Diretor Geral à fl. 92, encaminho os autos com o relatório referente aos serviços prestados a esta Administração Pública pela Empresa **EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO** no mês de **MAIO/2022**, especificamente no dia 15/05/2022, bem como a Nota Fiscal atestada.

São Pedro da Aldeia, 17 maio de 2022.


FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS
- Fiscal -
Matrícula 1384/COM

C. Camilo



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022

REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA.

REF: MEMORANDO Nº 016/2022

AO CONTROLE INTERNO

DR. RAFAEL PRUDENTE

C M S P A	
Proc. Nº	023/2022
Folha Nº	95
Rubrica	Camilo

Trata-se de processo administrativo, dos serviços prestados pela Empresa **EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO**, referente a confecção de homenagens (Título de Cidadão Aldeense, Medalha Mérito Legislativa e Comenda do Mérito Legislativo) para a Sessão Solene Comemorativa aos 405 anos do aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia, realizado no dia 15 de maio de 2022.

Isto posto, **CONSIDERANDO** a juntada da Nota Fiscal às fls. 89/90, bem como a manifestação do Fiscal do Contrato às fls. 93/94, encaminho os autos para análise e manifestação desta I. Controladoria.

São Pedro da Aldeia, 17 de maio de 2022.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

C.Camilo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Número do RPS

Número da nota

28

Data da emissão da nota

12/05/2022 10:08:01

Data do fato gerador

12/05/2022 10:08:01

Código de verificação

ZFKCMR6K1

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: PLACAS E ACESSIBILIDADES

Nome/Razão social:EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO

CPF/CNPJ:40.586.209/0001-01

Inscrição municipal:

Endereço: R ALTO DA BOA VISTA Número: 20 Bairro: CENTRO CEP: 26650-000

Complemento: LOJA 3

Município: Engenheiro Paulo de Frontin

E-mail: eduardo10santana@hotmail.com

Inscrição estadual:

Telefone:(24) 2463-1442

Celular:(24) 99831-2366

UF:RJ

Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: SAO PEDRO DA ALDEIA CAMARA MUNICIPAL

CPF/CNPJ: 27.759.380/0001-07

Inscrição municipal:

Inscrição estadual:

Eereço: R HERMOGENES F DA COSTA Número: 01 Bairro: CENTRO CEP: 28940-090

Complemento:

Município: São Pedro da Aldeia

E-mail:

UF:RJ

Telefone:

Celular:

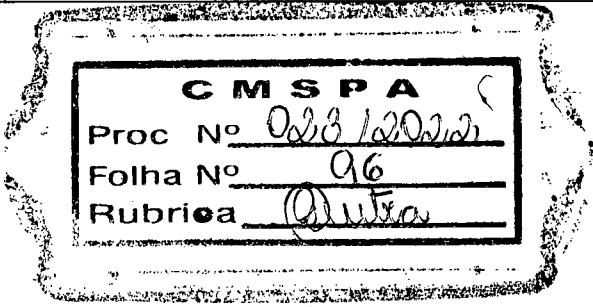
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Titulo de cidadão Aldeense: Deverá ser confeccionado em metal bronze com moldura em aço escovado sobre acrílico preto, imagem apresentando o "selo" referente ao aniversário de fundação do município de São Pedro da Aldeia, a imagem sede do Poder Legislativo Municipal, com estojo de veludo azul marinho no tamanho 28x21cm, com 2mm de espessura, com moldura em aço escovado, 3cm de cada lado	430,0000	40,0000	17.200,0000	17.200,00x0,00 =	0,00
Comenda do mérito Legislativo: Deverá ser gravada por foto corrosão de 12 cm diâmetro x 3mm de espessura, banho de ouro, pintura em epóxi e plaqueta de 12x8cm em latão nobre afixados em estojo de veludo azul marinho	160,0000	4,0000	640,0000	640,00x0,00 =	0,00
Medalha de mérito brigadeiro Lafayete Cantarino Rodrigues de Souza: Deverá ser gravada por foto corrosão de 7, 5 de diâmetro x 3 cm de espessura (Mérito), banho de ouro, pintura em epóxi e plaqueta de 7, 5cm x 3cm em latão nobre	140,0000	10,0000	1.400,0000	1.400,00x0,00 =	0,00

Forma de Pagamento							
Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	19.240,00				

RETENÇÕES FEDERAIS					
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 19.240,00		Valor líquido = R\$ 19.240,00			

Códigos dos serviços:
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	19.240,00	0,00

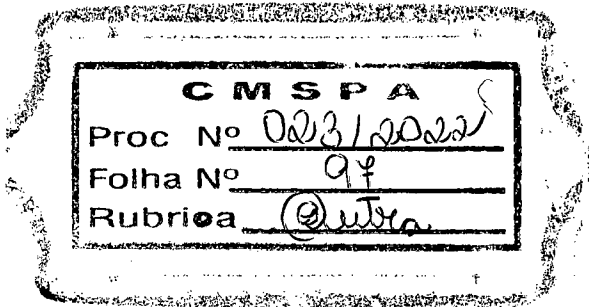


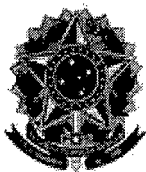
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO FRONTIN SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA	Número do RPS	Número da nota 28
	Data da emissão da nota 12/05/2022 10:08:01	
	Data do fato gerador 12/05/2022 10:08:01	
	Código de verificação ZFKCMR6K1	

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
Nome fantasia: PLACAS E ACESSIBILIDADES	
Nome/Razão social:EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO	Inscrição estadual:
CPF/CNPJ:40.586.209/0001-01 Inscrição municipal:	Telefone:(24) 2463-1442
Endereço: R ALTO DA BOA VISTA Número: 20 Bairro: CENTRO CEP: 26650-000	
Complemento: LOJA 3	Celular:(24) 99831-2366
Município: Engenheiro Paulo de Frontin UF: RJ	
E-mail: eduardo10santana@hotmail.com Site:	

TOMADOR DE SERVIÇOS	
Nome fantasia:	
Nome/Razão social: SAO PEDRO DA ALDEIA CAMARA MUNICIPAL	
CPF/CNPJ: 27.759.380/0001-07 Inscrição municipal:	Inscrição estadual:
Endereço: R HERMOGENES F DA COSTA Número: 01 Bairro: CENTRO CEP: 28940-090	
Complemento:	
Município: São Pedro da Aldeia UF: RJ	
E-mail: Telefone:	Celular:

OUTRAS INFORMAÇÕES	
Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Normal Local da prestação do serviço: Engenheiro Paulo de Frontin	 Verificar autenticidade
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional	
Situação NFS-e: Normal	
Favorecido: Eduardo Santana do Nascimento	
Banco: Bradesco Conta: 0006874-8 Agencia: 6787	
Valor aproximado do tributo federal - R\$ 2.587,78 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 946,61 (4,92%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT	





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO 13965402706
CNPJ: 40.586.209/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

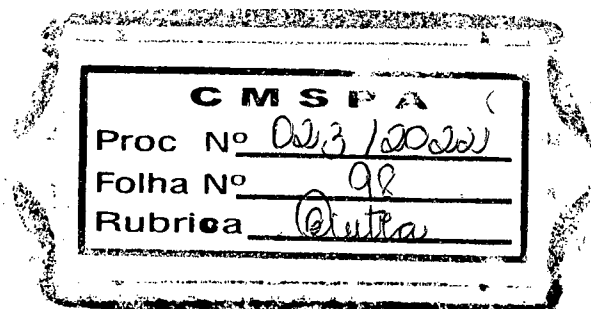
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:01:40 do dia 08/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2022.

Código de controle da certidão: **0287.563C.C731.6E9B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.586.209/0001-01

Razão Social: EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO 13965402706

Endereço: RUA ALTO DA BOA VISTA 20 LOJA / CENTRO / ENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN / RJ / 26650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

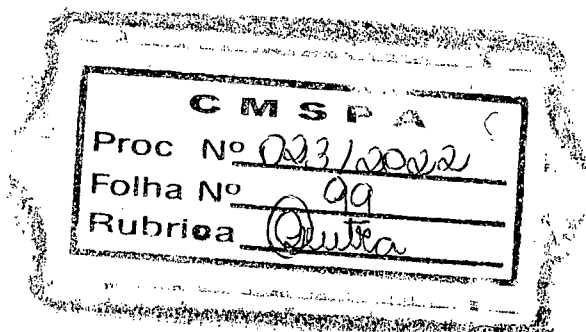
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2022 a 11/06/2022

Certificação Número: 2022051304162651349050

Informação obtida em 18/05/2022 10:12:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO 13965402706 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.586.209/0001-01
Certidão nº: 15837750/2022
Expedição: 18/05/2022, às 10:09:18
Validade: 14/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO 13965402706 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.586.209/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

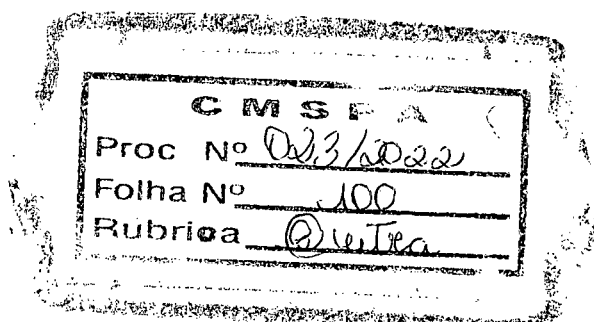
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

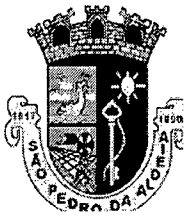
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, São Pedro da Aldeia – RJ.

Telefone: (22) 2621-1525

CONTROLADORIA

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 023/2022

REQUERENTE: EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO – CNPJ nº 40.586.209/0001-01

MOD. LICITAÇÃO: Dispensa

OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a confecção de homenagens que serão entregues na Sessão Solene, que realizar-se-á no dia 15 de maio de 2022, por ocasião do aniversário de 405 anos da cidade de São Pedro da Aldeia, conforme especificações constantes no processo nº 023/2022, bem como Termo de Referência.

CONTRATO nº 06/2022

VALOR BRUTO REQUERIDO: R\$ 19.240,00

MÊS DE REFERÊNCIA: Maio/2022

EO nº 00060-000

VALOR LÍQUIDO: R\$ 19.240,00

- | | |
|--|-----------------------------------|
| • Os itens e quantidades estão de acordo? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • A nota fiscal está atestada? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • A nota fiscal é válida? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • Observou a retenção dos tributos? | () Sim () Não (X) Não Aplicável |
| • Apresentou CND e FGTS regular? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • Contrato arquivado na CG? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • Classif. Orçam./Fonte de acordo leg. em vigor? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • Tramitou pelo Deptº de Almoxarifado? | () Sim () Não (X) Não Aplicável |
| • Tramitou pelo Deptº de Contabilidade? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • Apresentou comprov. da execução do serviço? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • Apresentou relatório do fiscal do contrato? | () Sim () Não (X) Não Aplicável |
| • Houve “pro rata die?” | () Sim () Não (X) Não Aplicável |

PARECER CONCLUSIVO:

Opino pelo pagamento, devendo os autos serem encaminhados à Presidência para visando o mesmo.

São Pedro da Aldeia, 18 de maio de 2022.

RAFAEL PRUDENTE
CONTROLADOR

C M S P A	
Proc. Nº	023/2022
Folha Nº	101
Rubrica	<i>Rafael Prudente</i>



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CMSPA

Processo Nº. 023/2022

Folha Nº. 102

Rub. Camilo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022

REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA.

REF: MEMORANDO Nº 016/2022

AO SERVIÇO DE CONTABILIDADE

Considerando o parecer conclusivo do Controlador Geral desta Casa encaminho os autos para **liquidação da despesa** referente aos serviços prestados pela Empresa **EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO**, referente a confecção de homenagens (Título de Cidadão Aldeense, Medalha Mérito Legislativa e Comenda do Mérito Legislativo) para a Sessão Solene Comemorativa aos 405 anos do aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia, realizado no dia 15 de maio de 2022, no valor total de **R\$ 19.240,00 (Dezenove mil, duzentos e quarenta reais).**

Após retornem-se os autos a esta Presidência.

São Pedro da Aldeia, 18 de maio de 2022.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

C.Camilo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Controle Interno
CHECK-LIST

Setor.....: 001 - CONTROLE INTERNO
Rotina.....: 00002 - LIQUIDAÇÃO DA DESPESA (SINTÉTICO)

Data.....: 18/05/2022
Documento...: EO 00060-000

C M S P A

Proc. Nº 0023/2022

Folha Nº 103

RUB. RESP. OBSERVAÇÕES

PROCEDIMENTO	LEGISLAÇÃO
A DESPESA FOI DEVIDAMENTE AUTORIZADA?	SIM
HISTÓRICO DA DESPESA	SIM
EMPENHO PRÉVIO	SIM
COMPROVANTES ANEXOS	SIM
EXAME DOS COMPROVANTES	SIM
ASSINATURAS NO EMPENHO	SIM
NOME DO FORNECEDOR	SIM
RECEBIMENTO DO MATERIAL OU SERVIÇO	SIM
CONFERÊNCIA DOS VALORES	SIM
DADOS DA ENTIDADE	SIM
VALIDADE DA NOTA FISCAL	SIM
NATUREZA DA OPERAÇÃO	SIM
LEI 8.666/93	SIM
DISPENSA DE RETORNO DO PROCESSO	SIM
A DESPESA ESTÁ LIQUIDADADA E PODE SER PAGA?	SIM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Controle Interno
CHECK-LIST

CHECAGEM DOS PROBLEMAS

FORAM CUMPRIDAS AS EXIGÊNCIAS?

Data: 18/05/2022

SIM

C M S P A	
SIM	Proc. Nº <u>0023/2022</u>
	Folha Nº <u>104</u>
	Rub. <u>9</u>

do presidente
PROCESSO LIQUIDADO
EM 18/05/2022
Kene L. Santos
C M S P A
Matr 442 / EFE



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CMSPA

Processo Nº. 023/2022

Folha Nº. 105

Rub. Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022

REQUERENTE: EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO

REF: NOTA FISCAL Nº 28 – SERVIÇOS PRESTADOS MÊS DE MAIO/2022

AO SERVIÇO DE TESOUREARIA

ANDREIA TINOCO

Considerando o parecer Conclusivo do Controlador Geral desta Casa de Leis e a liquidação da despesa pelo Serviço de Contabilidade, encaminho os autos para pagamento, da despesa no valor de **R\$ 19.240,00 (Dezenove mil, duzentos e quarenta reais)**, a favor da Empresa **EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO**, referente a confecção de homenagens (Título de Cidadão Aldeense, Medalha Mérito Legislativa e Comenda do Mérito Legislativo) para a Sessão Solene Comemorativa aos 405 anos do aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia, realizado no dia **15 de maio de 2022**.

Após, archive-se os autos no Setor Competente.

São Pedro da Aldeia, 18 de maio de 2022.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

C.Camilo



Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/05/2022 - AUTOATENDIMENTO - 16.41.30
2657302657 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE SAO P
AGENCIA: 2657-3 CONTA: 3.297-2
=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : CAMARA MUNICIPAL DE SAO P
BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 6787-3 - MENDES
CONTA: 6.874-8

FAVORECIDO: EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO 13965
CPF/CNPJ: 40.586.209/0001-01
VALOR: R\$ 19.240,00
DEBITO EM: 18/05/2022
=====

DOCUMENTO: 051801
AUTENTICACAO SISBB: F.2C6.8B9.D42.581.D6C

Transação efetuada com sucesso por: JE660982 ANDREIA MARIA TINOCO DA SILVA.

C M S P A	
Proc Nº	023/22
Folha Nº	506
Rubrica	